Com as mudanças aplicadas pelaLei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº2931,salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº2931/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DA CONCORRÊNCIA – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/09/2026às 17h

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h09min de 10/11/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS:08h10min de 10/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO:HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

ATO Nº 051/2025 de 12 de março de 2025: Agente de Contratação/Pregoeiro

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:R$3.736.918,19 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos).

TIPO:MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br>Edital CE 008/2026> esclarecimentos.

Telefones: (35) 2274-0100 Ramal05

Horário de funcionamento: 08h00 min. às 11h00 min e de 12h30 min às 17h00min

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO

1 PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, por intermédio do Departamento de Licitação, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Luana Andrade Oliveira, Agente de Contratação, designada pelo **Ato N ° 051/2025 e 019/2026,** anexados aos autos do procedimento e regido pelas LEI Nº 14.133/2021, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,** LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal nº 2931/2024, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cruzília, através do www.cruzília.mg.gov.br,na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.bre também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzília, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Cruzília,www.cruzilia.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de

educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Para participação de consórcio serão exigidos os seguintes documentos:

I – Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

3.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA;

3.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. ACONCORRÊNCIAELETRÔNICA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cruzília/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.5. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NACONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES;

5.8. As mesmas deverão ser anexadas juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5.10. O licitante declarado vencedor deverá anexar a declaração (Anexo IV) juntamente com a proposta atualizada na aba Pós Disputa, no prazo de 02 (duas) horas.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

ATENÇÃO!

6.1.1. Os licitantes deverão anexar a planilha orçamentária, conforme modelo anexado na plataforma, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral e desconto proposto por item.
6.1.2. É vedado aos licitantes utilizarem os modelos e planilhas constantes no edital com o timbre do Município de Cruzília para apresentação de documentos, devendo utilizar seu próprio timbre.
6.1.3. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.
6.1.4. O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14. DA VISITA TÉCNICA:

- Será facultada para as empresas interessadas a possibilidade de vistoria do local onde da execução da obra objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.
- Para tanto a empresa interessada deverá agendar vistoria e formalizar, através do e-mail seceduca@yahoo.com.br, deverá ser informado no corpo do e-mail o nome e RG do profissional da empresa que realizará a vistoria.
- O assunto do agendamento pelo e-mail deverá constar a seguinte informação "*Agendamento de vistoria para construção da creche pré-escola, padrão FNDE tipo 2 – Pró Infância. Processo Licitatório nº 066/2026".*
- A vistoria técnica ao local da obra deverá ser realizada individualmente, com cada um dos licitantes interessados, em data e horário previamente estabelecidos, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.
- Todas as empresas licitantes, inclusive as que optarem por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços, conforme Anexo III.
- A visita técnica deverá ser agendada, para ocorrer entre os dias 19, 20 e 21 de outubro de 2026 no período de 08h às 11h e de 13h ás 16h.
- As proponentes que assim procederem receberá um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO VII I- Modelo de declaração de visita técnica.

Obs.: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local e objeto pretendido para se furtar às suas obrigações contratuais.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 No momento da apresentação DA PROPOSTA serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.2 Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

7.1.3. Art. 58 § 4º da Lei nº 14.133/2021, a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Conta Caução:

Nome: Prefeitura Municipal de Cruzília CNPJ: 18.008.904/0001-29

Agencia: 2021-4 (Banco do Brasil) Conta Corrente: 6505-6 7.4.

Obs.: A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação na forma Art. 58 § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Ou,

II - Seguro-garantia;

Ou,

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

Ou,

IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.2.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.8 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
b) O Balanço e as Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado dos 02 últimos Exercícios Sociais) deverão obedecer os requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como a apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP – do referido profissional (Resolução CFC nº 1.402/2012).
b.1. Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);

b.2. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial do domicílio;

b.3. Os Microempreendedores Individuais, bem como as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte deverão observar o disposto no § 2º do art. 1.179, do Código Civil e também os termos da LC n. 123/06 para apresentação dos balanços e demonstrativos contábeis em razão da dispensa legal de escrituração por estas empresas.;

b.4. acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira quando se tratar de consórcio.

8.3.1. O objeto da licitação é custeado com recursos públicos federais, estando previsto no instrumento de convênio a estrita observância de prazos para conclusão das etapas, e previsão de devolução de valores em caso de descumprimento, portanto é necessário que o licitante demonstre possuir boa situação financeira, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, conforme demonstração a seguir:

Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} => 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} => 1,0$$

Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP} => 1,0$$

Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior de 0,5 (zero vírgula cinco), obtido pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} =< 0,5$$

AC – Ativo circulante
RLP – Realizável em longo prazo
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível em longo prazo
IEG: Índice de Endividamento Geral
AT – Ativo total.

Os índices de boa situação financeira deverão ser assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como a apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP – do referido profissional (Resolução CFC nº 1.402/2012

8.3.1 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.3.2 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.3.5 A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 6.14 (opcional).

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

c) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física do responsável pela empresa na entidade profissional competente;

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, que comprove a capacidade do responsável pela empresa na data da licitação, sendo engenheiro civil ou Arquiteto e Urbanista detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, obras no mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, com características técnicas similares à do objeto desta licitação, por execução e/ou coordenação de serviços de construção.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração

Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços de natureza similar desta licitação, no mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, com características técnicas similares à do objeto desta licitação, por execução e/ou coordenação de serviços de construção;

f) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrada(s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico, sendo obras de características técnicas similares à do objeto desta licitação.

g) O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no(s) atestado(s) apresentado(s), que deverá ser sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante, na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação;

h) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

h.1) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

h.2) Contrato de trabalho;

h.3) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

h.4) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

h.5) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.4.1 Declaração atestando que a empresa licitante possui em disponibilidade os equipamentos, pessoal e instalações, adequados para a execução do objeto da presente licitação, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do município de Cruzília/MG conforme anexo II;

8.4.2 Declaração do contratante de que tem o pleno conhecimento das condições necessárias a prestação do serviço relacionadas à execução dos serviços do objeto, conforme anexo III;

8.4.3 Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa X;

8.4.4 Declarações conjuntas, conforme anexo XI.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 DA GARANTIA

9.1 A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, pois o objeto da licitação é custeado com recursos públicos federais, estando previsto no instrumento de convênio a estrita observância de prazos para conclusão das etapas, e previsão de devolução de valores em caso de descumprimento, portanto é necessário que o licitante demonstre possuir boa situação financeira.

9.2 Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
9.3 A garantia nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização deverá ser apresentada na assinatura do contrato.
9.4 O seguro-garantia deverá ser apresentado em até 01 (um) mês após a homologação do processo e anterior a data de assinatura do contrato.
9.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
9.6 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
9.7 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
9.8 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.9 Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato;

9.10 O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

9.11 Se a garantia for efetuada pela modalidade de "Caução em dinheiro", ou em "Títulos da Dívida Pública" emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Conta Caução:

Nome: Prefeitura Municipal de Cruzília CNPJ: 18.008.904/0001-29

Agencia: 2021-4 (Banco do Brasil) Conta Corrente: 6505-6 7.4.

9.12 Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia o valor a ela correspondente.

9.13 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

9.14 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EFORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00**(cem) reais.

10.12 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "**Aberto – Fechado".**

10.13 Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.13.2 Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.13.3 Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.13.2 e 10.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

10.13.6 Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.13.4;

10.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

10.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 10.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 10.13.3**)

10.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

10.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I –Empresas estabelecidas no Município de Cruzília/MG;

II - Empresas brasileiras;

III -Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.32 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

11.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.10 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 O Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

12 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de Contratação.

12.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

13.1.1 A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

13.2 Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

13.3 Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

14 DO RECURSO

14.1 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17 DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

17.1 O prazo de validade do Contrato nesta licitação terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado.

17.2 A vigência deste contrato será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.82 e segs., da Lei nº 14.133/21.

17.3 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

18.1.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

18.1.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.3.2 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

18.1.3.3 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.1.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.6 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

18.1.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

18.1.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

18.1.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.14 Garantir a execução do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pelos documentos técnicos, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, o que estiver fora do aqui estabelecido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.1.15 Executar, dentro da melhor técnica, os serviços objeto, obedecendo rigorosamente às instruções da fiscalização do contrato.

18.1.16 Informar ao fiscal e o gestor do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

18.1.17 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

18.1.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.19 Responder juridicamente pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
18.1.20 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por culpa exclusiva de seus empregados durante a execução do serviço.
18.1.21 Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública.
18.1.22 A ocorrência de infração a qualquer dispositivo legal, mesmo que não previsto explicitamente no edital, acarretará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
18.1.23 Iniciar a execução dos serviços em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública.
18.1.24 Executar os serviços contratados de acordo com os cronogramas físico-financeiros, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da aquisição de materiais e da execução dos serviços.
18.1.25 Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe designada pela CONTRATANTE.
18.1.26 Providenciar, sem custo adicional a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de projetos executivos, laudos e de execução da obra, bem como o competente registro no INSS.
18.1.27 A ART ou RRT deverá discriminar detalhadamente quais serviços estão sendo registrados, observando-se a especialidade e responsáveis pela execução.
18.1.28 Apresentar ART ou RRT de retificação, caso seja formalizado termo aditivo que altere o valor total da obra.
18.1.29 Exigir da(s) subcontratada(s) o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, na forma estabelecida no art. 30 da Resolução CONFEA 1025/2009, bem como de apresentar a respectiva cópia ao CONTRATANTE, antes da finalização do serviço subcontratado.
18.1.30 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que se relacionem direta ou indiretamente com a obra, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos, pagando, inclusive, as multas porventura impostas pelas autoridades, de tudo dando ciência à CONTRATANTE.
18.1.31 Efetuar os registros de obra no Livro "Diário de Obra", na forma indicada pela Fiscalização, que poderá ser eletrônica ou física, informando diariamente:
a) Data;
b) Relação da quantidade de trabalhadores e subcontratados por categoria profissional;
c) Condições climáticas e suas intercorrências nos trabalhos;
d) Relação dos serviços em andamento;
e) Manifestações diversas sobre a condução dos trabalhos;
f) Consultas à fiscalização;
g) Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
h) Acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
i) Respostas às interpelações da fiscalização;

j) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e / ou serviço;
k) Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
l) Interrupções no fornecimento de energia elétrica e / ou água;
m) Relatório fotográfico comprovando as informações contidas no "Diário de Obra".

18.1.32 Caso a Contratada opte pela apresentação a Contratante do "Diário de Obra" de forma eletrônica, o mesmo deverá ser encaminhado ao e-mail seceduca@yahoo.com.br.

18.1.33 O "Diário de Obra" seguirá o modelo proposto no (Anexo V).

18.1.34 O diário de obras será entregue juntamente com a Nota fiscal e preenchido pelo engenheiro responsável técnico da obra e, posteriormente, pela Fiscalização.

18.1.35 Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, inclusive orientando os subcontratados e fornecedores a respeito de procedimentos a serem seguidos.

18.1.36 Cumprir todas as recomendações fornecidas pela Fiscalização do contrato.

18.1.37 Prestar nos finais de semana e/ou feriados os serviços solicitados pela Fiscalização, quando imprescindível para o bom andamento das atividades.

18.1.38 Obter, por seus próprios meios, as informações necessárias para a correta execução dos trabalhos, inclusive eventuais consultas a órgãos públicos, empresas privadas e profissionais ou quaisquer outros tipos de prospecção de projetos e dados necessários à correta execução dos serviços contratado.

18.1.39 Caso entenda necessário, a licitante vencedora poderá alterar a programação de forma a adequá-la às suas novas previsões, mantendo-se o prazo de conclusão e devendo submetê-la à aprovação da fiscalização.

18.1.40 No planejamento da obra deverão ser considerados os períodos habituais de chuvas no Município de Cruzília/MG, registrados pelo INMET (Instituto Nacional de Meteorologia), de modo a não comprometer o prazo previsto para execução da obra.

18.1.41 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com equipamento de proteção individual - EPI, tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço.

18.1.42 A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto os empregados não estiverem protegidos.

18.1.43 O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

18.1.44 Realizar os serviços e obras em rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhamento, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Caderno de Especificações, Caderno de Encargos, Edital, normas da ABNT, legislação e regulamentos aplicáveis.

18.1.45 Assumir as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras.

18.1.46 Submeter à aprovação da fiscalização, em no máximo 10 (dez) dias da data de emissão da ordem de serviço, os "croquis" do canteiro de obras e demais instalações provisórias, devendo a CONTRATADA considerar as instalações existentes no local.

18.1.47 Executar os serviços e instalações complementares necessários à execução das obras, tais como: placa da obra, possíveis adequações no alojamento para os operários, sanitários, tapumes, depósito de materiais, montagens de torres e guinchos, central de armaduras, ligação provisória de energia, água e esgoto, entre outros.

18.1.48 Encaminhar, junto à Nota Fiscal a documentação comprobatória do último recolhimento, dos encargos sociais, efetuados pela CONTRATADA e por seus subempreiteiros, com a relação nominal dos empregados beneficiários.

18.1.49 Apresentar, no último dia de cada semana, Plano de Trabalho (Anexo V), que poderá ser eletrônica ou física, para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados em consonância, com o cronograma físico-financeiro.

18.1.50 Caso a Contratada opte pela apresentação a Contratante do "Plano de Trabalho" de forma eletrônica, o mesmo deverá ser encaminhado ao e-mailseceduca@yahoo.com.br.

18.1.51 Apresentar, de forma eletrônica ou física, quando requerido, relatório das atividades desenvolvidas e serviços executados na semana imediatamente anterior, devidamente assinado pelo responsável técnico da Contratada.

18.1.52 Sugerir medidas visando o aperfeiçoamento da execução dos serviços, bem como soluções aos problemas encontrados, as quais deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para posterior aprovação.

18.1.53 Alegações posteriores de problemas não serão acatadas e deverão ser saneados pela CONTRATADA.

18.1.54 Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou problemas não detectados e não informados ao CONTRATANTE.

18.1.55 Realizar todos os testes e ensaios de materiais, equipamentos e demais itens da obra em obediência às normas da ABNT em tempo oportuno a fim de se evitar atrasos na execução do Contrato.

18.1.56 Designar Engenheiro(s), Mestre(s), e Encarregados de Serviços para atuarem profissionalmente na obra ora contratada, respeitando as premissas básicas constantes no Caderno de Encargos e treinando-os para que exerçam suas atividades, inclusive de fiscalizadores de subcontratados.

18.1.57 Demolir e refazer os serviços impugnados pelo CONTRATANTE, logo após o conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via relatórios técnicos emitidos pela fiscalização, cabendo à CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências.

18.1.58 Fornece a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis à boa execução da obra, de acordo com as especificações técnicas e projetos.

18.1.59 Retirar do canteiro de obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais rejeitados ou não especificados e substituí-los, após a notificação, por escrito, do CONTRATANTE, não cabendo escusar-se desta obrigação, alegando responsabilidade do fabricante.

18.1.60 Resolver as pendências apontadas pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo acordado pela CONTRATANTE, caso comprovada a impossibilidade de cumprimento neste prazo.

18.1.61 Se as pendências não forem sanadas no prazo estipulado ou acordado, e a empresa não apresentar tempestivamente a justificativa técnica para o não cumprimento da orientação dada pela Fiscalização, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis.

18.1.62 Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados, podendo a CONTRATANTE, motivadamente, exigir a retirada de qualquer pessoa do canteiro de obras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando a permanência naquele local for considerada indesejável.

18.1.63 Promover a substituição do profissional que, a juízo do CONTRATANTE, não preencher as condições de idoneidade e de capacidade técnico-profissional exigível para o bom desempenho de suas atividades.

18.1.64 Entregar atestados próprios de garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

18.1.65 Realizar às suas expensas, todos os testes e ensaios de materiais, equipamentos e serviços.

18.1.66 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes causados por caso fortuito ou quaisquer outras causas que impliquem dano à obra até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.1.67 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE.

18.1.68 Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18.1.69 Assumir total responsabilidade pela execução de todos os serviços constantes deste Contrato, respondendo, ainda, pela perfeição, segurança, qualidade e solidez de todos os serviços executados, até o prazo legal de 05 (cinco) anos, nos termos do Artigo 618 do Código Civil - Lei 9.406/2002, bem como pelos danos causados aos prédios circunvizinhos, redes de infraestrutura, à via ou logradouro público, ou a terceiros, e também pela execução das medidas preventivas contra citados danos, em obediência rigorosa às exigências das autoridades competentes, dispositivos legais ou regulamentares, respondendo, ainda, por eventuais multas e acidentes ocasionados durante a execução dos serviços.

18.1.70 Observar todas as leis, posturas e regulamentos referentes à obra e à segurança pública.

18.1.71 Observar as leis, regulamentos e posturas exigidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, CAU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e/ou pela Administração Regional local.

18.1.72 Entregar o local do serviço ou da obra completamente limpo, devendo remover os entulhos resultantes de sua execução.

18.1.73 Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto da CONTRATADA para tratar com o CONTRATANTE.

18.1.74 Manter entendimentos com o CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

18.1.75 Inclui-se, nos entendimentos, resposta a quaisquer questionamentos feitos pelo CONTRATANTE.

18.1.76 As dúvidas existentes quanto às técnicas a serem aplicadas deverão ser sanadas junto à fiscalização, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

18.1.77 A fiscalização deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias corridos.

18.1.78 Tomar as providências necessárias para que nenhuma ocorrência de sua responsabilidade constitua ônus ao CONTRATANTE e nem motive a ampliação dos prazos contratuais.

18.1.79 Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo financeiro que a CONTRATANTE venha a sofrer devido a erros ou incorreções na execução dos serviços prestados, em conformidade com prazo de execução da obra e com a legislação vigente.

18.1.80 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer erros ou vícios na execução da obra, inclusive os identificados nos projetos e não comunicados à fiscalização.

18.1.81 Propor correções em caso de imperfeição, erros, vícios ou incoerências nos projetos, em tempo hábil de modo a não comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

18.1.82 Caso se identifique divergências ou inconsistências nos projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, esta deverá arcar com o ônus de sua correção, e não fará jus a aditivo contratual por esta tarefa.

18.1.83 Apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação do CONTRATANTE:

a) Cópias do livro de registro;
b) Cópias das carteiras de trabalho;
c) Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
f) Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
g) Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
h) Guia de recolhimento do INSS;
i) Guia de recolhimento do FGTS;
j) GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

18.1.84 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

18.1.85 A utilização do nome do CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal.

18.1.86 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

18.1.87 Deverá apresentar mensalmente:

18.1.87.1 Relação de empregados da obra, constando nome completo, número da CTPS, cargo;

18.1.87.2 Comprovante de entrega de EPI´s;

18.1.87.3 Comprovantes de recolhimento previdenciário e de FGTS;

18.1.87.4 Comprovação que fornece sanitários e local adequado para refeições aos empregados que trabalham na obra.

18.1.88 Deverá, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato:

18.1.88.1 Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;

18.1.88.2 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-09);

18.1.88.3 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7);

18.1.89 Apresentar apólice de seguros contra riscos de morte, acidente, invalidez permanente e temporária, no percentual de 50% do valor do contrato, para resguardar a municipalidade de responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

18.1.90 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19 DO CONTRATO

19.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19.1.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.2 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei n° 14.133/21.

20.2 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

20.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 DA FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela Srª. Sabrinne Isabel Esteves Pereira Ribeiro, a gestora do contrato será a Srª.Delciely de Rezende S Arantes, e o fiscal técnico o Sr. Walter Pedro Maciel os quais controlarão todo o processo da prestação dos serviços, bem como a expedição da ordem de serviço e serão os responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo após sua homologação.

21.1 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

22.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

22.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviço, assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação;

22.1.4 Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da

Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal;

22.1.5 Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

22.1.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília/MG;

22.1.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar na Nota Fiscal e na forma da lei o percentual e valor de INSS que deverá ser retido pelo Município de Cruzília-MG.

22.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.3 O Município de Cruzília/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cruzília/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.5 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.06.01.12.365.0002.1.0015 1.569.000

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: cruziliacompras@gmail.com

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

23.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

23.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.4.1.1 Retardarem a execução da licitação;

23.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 O Objeto contratado terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

25 DO REAJUSTAMENTO

25.1 Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

26 DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

26.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

27 DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1 Descumprir as condições Do Contrato;

27.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

27.1.3.1 O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

27.1.3.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

28 DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 É facultado ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

28.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos137 a139.

28.8 A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

28.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.11 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.12 O**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.13 É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

28.14 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

28.15 Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II–Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, Pessoal e Instalações Adequados à Execução da Presente Licitação;

Anexo III - Modelo de Declaração do Contratante de que tem o Pleno Conhecimento das Condições Necessárias à Prestação do Serviço Relacionadas à Execução dos Serviços do Objeto;

Anexo IV – Modelo De Termo Circunstanciado de Recebimento de Serviços/Obras;

Anexo V – Modelo de "Diário de Obra";

Anexo VI - Modelo de Plano de Trabalho Semanal de Execução de Obras;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII–Atestado de visita técnica.

Anexo IX - Declaração de Fornecimento/Prestação de Serviços;

Anexo X–Declaração de Que Não Possui Em Seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo XI- Declaração Conjunta.

28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou www.cruzilia.mg.gov.br.

28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35) 2274-0100 ramal 05e e-mail: licitacao@cruzilia.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Cruzília, 16 de setembro de 2026.

DELCIELY DE REZENDE S ARANTES
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

MODALIDADE:CONCORRÊNCIAELETRÔNICA N° 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a Seleção de proposta mais vantajosa menor preço global para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma Creche Pré Escola, Padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no Bairro Centro, na Cidade de Cruzília–MG, de acordo com projetos e planilhas anexos.

As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A obra supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento administrativo licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados conforme Termo de Compromisso Novo PAC e demais condições especificadas termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre do Termo de Compromisso nº 979210/2025/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de **CRUZILIA-MG**, destinado à execução de obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Creche Tipo 2, no Centro de Cruzília.

O referido Termo de Compromisso tem como objeto a transferência voluntária de recursos federais para apoio à expansão e qualificação da infraestrutura educacional no âmbito da educação infantil, alinhando-se às políticas nacionais de atendimento à primeira infância previstas na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e às ações de ampliação da oferta de vagas constantes no Plano Nacional de Educação (PNE).

A construção da unidade educacional do tipo Creche Tipo 2, conforme padrão arquitetônico do FNDE, visa atender à crescente demanda por vagas em educação infantil no Município, garantindo instalações adequadas para o desenvolvimento pedagógico, psicológico e social das crianças, com ambientes específicos para atividades educativas, alimentação, repouso, higiene, recreação e integração comunitária.

A obra se revela necessária e estratégica para:

- ampliar o acesso à educação infantil de qualidade;
- reduzir déficits de vagas existentes na rede municipal, sobretudo na primeira infância;
- assegurar condições adequadas de segurança, conforto e acolhimento às crianças atendidas;
- fortalecer a política pública de educação básica, em regime de cooperação entre Município e União;
- promover melhoria estrutural e ampliação da rede física escolar do Município.

Considerando o valor estimado da contratação, a complexidade técnica do objeto e o disposto no art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal optou pela realização da licitação na modalidade Concorrência, por se tratar de obra de engenharia. Tal escolha assegura ampla competitividade entre os licitantes, transparência do certame, igualdade de condições e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

O processo também contempla observância integral às normas do FNDE e às diretrizes técnicas constantes do Projeto Padrão Creche Tipo 2, além do atendimento às exigências de alimentação do sistema Transferegov.br, quando aplicável, conforme determinações do órgão concedente.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para a construção da Creche e Escola de Educação Infantil – Creche Tipo 2, no Centro de Cruzília MG, apresenta-se tecnicamente necessária, juridicamente fundamentada e plenamente alinhada ao interesse público, possuindo respaldo no Termo de Compromisso nº 979210/2025/FNDE/CAIXA, na Lei nº 14.133/2021, e nas normas federais que regem a transferência de recursos para obras de infraestrutura educacional.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Considerando o disposto no art. 28 da Lei 14133, a modalidade a ser utilizada será a concorrência (art. 28, II), uma vez que a presente contratação trata-se de obra (art. 6º, XII) cuja complexidade não permite o enquadramento em serviços comuns.

Dada a forma da prestação de serviços, sendo os mesmos considerados serviços de engenharia (art. 6º, XXI), considerados especiais (alínea "b" do artigo citado) e, com fulcro no art. 46, deverá ser admitido como regime de execução a empreitada por preço global (art. 46, II).

Como critério de julgamento, considerando o disposto no art. 46, §9º, deverá ser utilizado o critério de menor preço global (art. 33, I da Lei 14.133/2021).

Conforme demonstrado nos documentos anexados ao presente.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. TABELA COM O DESCRITIVO, UNIDADE E QUANTIDADES

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Meta	Meta	1.			Escola Tipo 2 - Opção 127V					-	3.736.918,19
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	58.164,92
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	430,02	BDI 1	532,97	3.453,65
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	250,00	86,61	BDI 1	107,34	26.835,00
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.148,64	BDI 1	2.663,02	2.663,02
Serviço	Serviço	1.1.4.	Composição	FNDE 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	3.307,93	BDI 1	4.099,85	4.099,85
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	220,00	77,43	BDI 1	95,97	21.113,40
Nível 2	Nível 2	1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	35.014,13
Serviço	Serviço	1.2.1.	Composição	FNDE 392	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2	UN	1,00	28.250,88	BDI 1	35.014,14	35.014,13
Nível 2	Nível 2	1.3.			LOCAÇÃO CONTAINER					-	54.763,68
Serviço	Serviço	1.3.1.	Composição	FNDE 231	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00	1.216,86	BDI 1	1.508,18	18.098,16
Serviço	Serviço	1.3.2.	Composição	FNDE 230	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00	995,92	BDI 1	1.234,34	14.812,08
Serviço	Serviço	1.3.3.	Composição	FNDE 232	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00	1.469,36	BDI 1	1.821,12	21.853,44
Nível 2	Nível 2	1.4.			MURO DE ARRIMO					-	199.075,58
Serviço	Serviço	1.4.1.	Composição	COMP-01	MURO DE ARRIMO	UN	1,00	160.622,54	BDI 1	199.075,58	199.075,58
Nível 2	Nível 2	1.5.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					-	82.398,13
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.800,00	0,73	BDI 1	0,90	1.620,00
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	360,00	40,00	BDI 1	49,58	17.848,80
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	361,05	40,00	BDI 1	49,58	17.900,86

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	169,11	45,00	BDI 1	55,77	9.431,26
Serviço	Serviço	1.5.5.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	837,27	8,80	BDI 1	10,91	9.134,62
Serviço	Serviço	1.5.6.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	466,76	22,00	BDI 1	27,27	12.728,55
Serviço	Serviço	1.5.7.	SINAPI	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	153,90	72,00	BDI 1	89,24	13.734,04
Nível 2	Nível 2	1.6.			FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					-	78.158,09
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	622,00	62,53	BDI 1	77,50	48.205,00
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	114,00	9,79	BDI 1	12,13	1.382,82
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	100898	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	20,00	235,77	BDI 1	292,21	5.844,20
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	95602	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021	UN	4,00	15,67	BDI 1	19,42	77,68
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	147,00	9,40	BDI 1	11,65	1.712,55
Serviço	Serviço	1.6.6.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	740,00	8,43	BDI 1	10,45	7.733,00
Serviço	Serviço	1.6.7.	SINAPI	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	147,00	13,33	BDI 1	16,52	2.428,44
Serviço	Serviço	1.6.8.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	740,00	11,75	BDI 1	14,56	10.774,40
Nível 2	Nível 2	1.7.			FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS					-	8.214,71
Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,59	285,39	BDI 1	353,71	208,69
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,80	47,71	BDI 1	59,13	461,21
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,30	149,89	BDI 1	185,77	3.213,82
Serviço	Serviço	1.7.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	61,15	14,27	BDI 1	17,69	1.081,74

PMv3.16 2 / 46

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.7.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	54,79	12,55	BDI 1	15,55	851,98
Serviço	Serviço	1.7.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,34	17,52	BDI 1	21,71	333,03
Serviço	Serviço	1.7.7.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,14	778,28	BDI 1	964,60	2.064,24
Nível 2	Nível 2	1.8.			FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS					-	96.361,23
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	13,26	285,39	BDI 1	353,71	4.690,19
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	265,15	47,71	BDI 1	59,13	15.678,32
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	231,39	85,72	BDI 1	106,24	24.582,87
Serviço	Serviço	1.8.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	299,36	18,65	BDI 1	23,11	6.918,21
Serviço	Serviço	1.8.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	437,16	14,09	BDI 1	17,46	7.632,81
Serviço	Serviço	1.8.6.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,62	10,56	BDI 1	13,09	662,62
Serviço	Serviço	1.8.7.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	139,50	9,79	BDI 1	12,13	1.692,14
Serviço	Serviço	1.8.8.	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	213,06	10,60	BDI 1	13,14	2.799,61
Serviço	Serviço	1.8.9.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,08	21,37	BDI 1	26,49	5.379,59
Serviço	Serviço	1.8.10.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	28,60	742,66	BDI 1	920,45	26.324,87
Nível 2	Nível 2	1.9.			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME					-	138.893,52
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	27,57	285,39	BDI 1	353,71	9.751,78
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	551,45	47,71	BDI 1	59,13	32.607,24

PMv3.16 3 / 46

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.9.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	331,58	73,98	BDI 1	91,69	30.402,57
Serviço	Serviço	1.9.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	244,82	14,27	BDI 1	17,69	4.330,87
Serviço	Serviço	1.9.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	491,49	12,55	BDI 1	15,55	7.642,67
Serviço	Serviço	1.9.6.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.005,28	10,56	BDI 1	13,09	13.159,12
Serviço	Serviço	1.9.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	509,73	17,52	BDI 1	21,71	11.066,24
Serviço	Serviço	1.9.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,52	742,66	BDI 1	920,45	29.933,03
Nível 2	Nível 2	1.10.			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES					-	63.230,53
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	389,99	50,00	BDI 1	61,97	24.167,68
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.099,37	10,50	BDI 1	13,01	14.302,80
Serviço	Serviço	1.10.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,56	8,72	BDI 1	10,81	146,58
Serviço	Serviço	1.10.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	465,08	14,35	BDI 1	17,79	8.273,77
Serviço	Serviço	1.10.5.	Composição	FNDE 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	19,02	693,14	BDI 1	859,08	16.339,70
Nível 2	Nível 2	1.11.			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS					-	106.416,00
Serviço	Serviço	1.11.1.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	666,59	50,00	BDI 1	61,97	41.308,58

PMv3.16 4 / 46

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.030,52	11,97	BDI 1	14,84	15.292,92
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	319,67	10,50	BDI 1	13,01	4.158,91
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,78	8,72	BDI 1	10,81	1.554,26
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	564,06	14,35	BDI 1	17,79	10.034,63
Serviço	Serviço	1.11.6.	Composição	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	39,56	694,80	BDI 1	861,14	34.066,70
Nível 2	Nível 2	1.12.			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJE - LAJE DE PISO - CASA DE MÁQUINAS E MASTRO					-	3.448,81
Serviço	Serviço	1.12.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	12,86	3,89	BDI 1	4,82	61,99
Serviço	Serviço	1.12.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) , APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,29	227,45	BDI 1	281,90	363,65
Serviço	Serviço	1.12.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	12,86	3,43	BDI 1	4,25	54,66
Serviço	Serviço	1.12.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	5,60	158,95	BDI 1	197,00	1.103,20
Serviço	Serviço	1.12.5.	SINAPI	97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	15,87	13,82	BDI 1	17,13	271,85
Serviço	Serviço	1.12.6.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,72	643,58	BDI 1	797,65	1.371,96
Serviço	Serviço	1.12.7.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	5,15	34,70	BDI 1	43,01	221,50
Nível 2	Nível 2	1.13.			SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJE - LAJE DE COBERTURA - CASA DE GÁS					-	2.553,47

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.13.1.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,11	34,68	BDI 1	42,98	692,41
Serviço	Serviço	1.13.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,83	12,41	BDI 1	15,38	12,77
Serviço	Serviço	1.13.3.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,40	11,37	BDI 1	14,09	174,72
Serviço	Serviço	1.13.4.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,59	13,66	BDI 1	16,93	416,31
Serviço	Serviço	1.13.5.	Composição	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,46	694,80	BDI 1	861,14	1.257,26
Nível 2	Nível 2	1.14.			SUPERESTRUTURA - ESTRUTURA METÁLICA					-	219.393,34
Serviço	Serviço	1.14.1.	Composição	FNDE 607	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	12.515,50	12,59	BDI 1	15,60	195.241,80
Serviço	Serviço	1.14.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	826,84	15,34	BDI 1	19,01	15.718,23
Serviço	Serviço	1.14.3.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	240,06	14,28	BDI 1	17,70	4.249,06
Serviço	Serviço	1.14.4.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	240,06	14,06	BDI 1	17,43	4.184,25
Nível 2	Nível 2	1.15.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ELEMENTOS VAZADOS					-	1.525,78
Serviço	Serviço	1.15.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	4,80	256,47	BDI 1	317,87	1.525,78
Nível 2	Nível 2	1.16.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	107.236,12
Serviço	Serviço	1.16.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	632,97	76,30	BDI 1	94,57	59.859,97

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.16.2.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	538,37	56,08	BDI 1	69,51	37.422,10
Serviço	Serviço	1.16.3.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,62	106,03	BDI 1	131,41	1.526,98
Serviço	Serviço	1.16.4.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,56	151,71	BDI 1	188,03	1.797,57
Serviço	Serviço	1.16.5.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	386,56	13,84	BDI 1	17,15	6.629,50
Nível 2	Nível 2	1.17.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					-	8.194,98
Serviço	Serviço	1.17.1.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	36,18	61,50	BDI 1	76,22	2.757,64
Serviço	Serviço	1.17.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	1,00	75,18	BDI 1	93,18	93,18
Serviço	Serviço	1.17.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	48,50	47,67	BDI 1	59,08	2.865,38
Serviço	Serviço	1.17.4.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	35,25	56,74	BDI 1	70,32	2.478,78
Nível 2	Nível 2	1.18.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - DIVISÓRIAS					-	10.340,43
Serviço	Serviço	1.18.1.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	8,83	742,27	BDI 1	919,97	8.123,34
Serviço	Serviço	1.18.2.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	5,22	342,69	BDI 1	424,73	2.217,09
Nível 2	Nível 2	1.19.			ESQUADRIAS - PORTAS DE MADEIRA					-	43.425,78
Serviço	Serviço	1.19.1.	Composição	FNDE 243	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	1.277,99	BDI 1	1.583,94	14.255,46
Serviço	Serviço	1.19.2.	Composição	FNDE 247	PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.077,91	BDI 1	2.575,36	7.726,08

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.19.3.	Composição	FNDE 246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	1.277,99	BDI 1	1.583,94	4.751,82
Serviço	Serviço	1.19.4.	Composição	FNDE 248	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	2.077,91	BDI 1	2.575,36	12.876,80
Serviço	Serviço	1.19.5.	Composição	FNDE 249	PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, 60x105CM NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL	UN	8,00	360,96	BDI 1	447,37	3.578,96
Serviço	Serviço	1.19.6.	Composição	FNDE 250	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	1,09	175,18	BDI 1	217,12	236,66
Nível 2	Nível 2	1.20.			ESQUADRIAS - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					-	7.991,45
Serviço	Serviço	1.20.1.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	8,00	82,53	BDI 1	102,29	818,32
Serviço	Serviço	1.20.2.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	324,90	BDI 1	402,68	1.208,04
Serviço	Serviço	1.20.3.	Composição	FNDE 04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M2	10,88	205,65	BDI 1	254,88	2.773,09
Serviço	Serviço	1.20.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	121,60	21,18	BDI 1	26,25	3.192,00
Nível 2	Nível 2	1.21.			ESQUADRIAS - PORTAS EM ALUMÍNIO					-	58.023,73
Serviço	Serviço	1.21.1.	Composição	FNDE 251	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	896,64	BDI 1	1.111,30	1.111,30
Serviço	Serviço	1.21.2.	Composição	FNDE 252	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,36	677,48	BDI 1	839,67	2.821,29
Serviço	Serviço	1.21.3.	Composição	FNDE 253	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,36	677,48	BDI 1	839,67	2.821,29

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.21.4.	Composição	FNDE 254	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	83,48	450,00	BDI 1	557,73	46.559,30
Serviço	Serviço	1.21.5.	Composição	FNDE 582	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA5 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	5,61	677,48	BDI 1	839,67	4.710,55
Nível 2	Nível 2	1.22.			ESQUADRIAS - JANELAS EM ALUMÍNIO					-	53.146,00
Serviço	Serviço	1.22.1.	Composição	FNDE 258	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	0,88	641,74	BDI 1	795,37	699,93
Serviço	Serviço	1.22.2.	Composição	FNDE 583	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,15	641,74	BDI 1	795,37	1.710,05
Serviço	Serviço	1.22.3.	Composição	FNDE 584	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,73	641,74	BDI 1	795,37	2.171,36
Serviço	Serviço	1.22.4.	Composição	FNDE 585	JANELA DE ALUMÍNIO JA-4 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,56	678,48	BDI 1	840,91	2.152,73
Serviço	Serviço	1.22.5.	Composição	FNDE 586	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,05	641,74	BDI 1	795,37	835,14
Serviço	Serviço	1.22.6.	Composição	FNDE 587	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	9,45	641,74	BDI 1	795,37	7.516,25
Serviço	Serviço	1.22.7.	Composição	FNDE 588	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	8,40	641,74	BDI 1	795,37	6.681,11

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.22.8.	Composição	FNDE 589	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	6,30	641,74	BDI 1	795,37	5.010,83
Serviço	Serviço	1.22.9.	Composição	FNDE 582	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,58	641,74	BDI 1	795,37	1.256,68
Serviço	Serviço	1.22.10.	Composição	FNDE 593	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 135 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	5,06	641,74	BDI 1	795,37	4.024,57
Serviço	Serviço	1.22.11.	Composição	FNDE 590	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,20	641,74	BDI 1	795,37	3.340,55
Serviço	Serviço	1.22.12.	Composição	FNDE 591	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	16,80	641,74	BDI 1	795,37	13.362,22
Serviço	Serviço	1.22.13.	Composição	FNDE 594	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 60 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM	M2	0,24	271,38	BDI 1	336,35	80,72
Serviço	Serviço	1.22.14.	Composição	FNDE 595	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 120 X 20 CM, COM MALHA DE 3 A 7 MM	M2	0,48	271,38	BDI 1	336,35	161,45
Serviço	Serviço	1.22.15.	Composição	25.20.020	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	14,52	230,18	BDI 1	285,29	4.142,41
Nível 2	Nível 2	1.23.			ESQUADRIAS - PORTAS DE VIDRO					-	6.977,18
Serviço	Serviço	1.23.1.	Composição	FNDE 279	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	M2	8,51	661,51	BDI 1	819,88	6.977,18
Nível 2	Nível 2	1.24.			ESQUADRIAS - ESQUADRIA GERAL					-	172.834,20
Serviço	Serviço	1.24.1.	Composição	FNDE 280	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,08	809,93	BDI 1	1.003,83	3.091,80
Serviço	Serviço	1.24.2.	Composição	FNDE 08	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,94	814,52	BDI 1	1.009,52	2.967,99
Serviço	Serviço	1.24.3.	Composição	FNDE 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	73,47	750,00	BDI 1	929,55	68.294,04

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.24.4.	Composição	FNDE 282	GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	20,34	800,00	BDI 1	991,52	20.167,52
Serviço	Serviço	1.24.5.	Composição	FNDE 60	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	25,50	750,00	BDI 1	929,55	23.703,53
Serviço	Serviço	1.24.6.	Composição	FNDE 283	CERCA/GRADIL H=1,56M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	M2	70,66	250,00	BDI 1	309,85	21.894,00
Serviço	Serviço	1.24.7.	Composição	FNDE 284	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,77	1.182,62	BDI 1	1.465,74	11.388,80
Serviço	Serviço	1.24.8.	Composição	FNDE 285	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,60	1.182,62	BDI 1	1.465,74	8.208,14
Serviço	Serviço	1.24.9.	Composição	FNDE 286	P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,40	1.182,62	BDI 1	1.465,74	3.517,78
Serviço	Serviço	1.24.10.	Composição	FNDE 596	P04 - PORTÃO METÁLICO 3,12 X 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,55	1.182,62	BDI 1	1.465,74	9.600,60
Nível 2	Nível 2	1.25.			SISTEMAS DE COBERTURA					-	235.679,45
Serviço	Serviço	1.25.1.	Composição	FNDE 20	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO). REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRÉ-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	880,28	167,82	BDI 1	208,00	183.098,24
Serviço	Serviço	1.25.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,20	98,92	BDI 1	122,60	2.108,72
Serviço	Serviço	1.25.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	81,50	191,53	BDI 1	237,38	19.346,47
Serviço	Serviço	1.25.4.	Composição	FNDE 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	8,50	140,49	BDI 1	174,12	1.480,02
Serviço	Serviço	1.25.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	257,96	62,00	BDI 1	76,84	19.821,65
Serviço	Serviço	1.25.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	182,27	43,49	BDI 1	53,90	9.824,35
Nível 2	Nível 2	1.26.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	30.508,70

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.26.1.	Composição	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	440,16	38,00	BDI 1	47,10	20.731,54
Serviço	Serviço	1.26.2.	Composição	FNDE 173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	13,88	42,25	BDI 1	52,36	726,76
Serviço	Serviço	1.26.3.	Composição	FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	117,23	42,25	BDI 1	52,36	6.138,16
Serviço	Serviço	1.26.4.	Composição	FNDE 175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	35,29	42,25	BDI 1	52,36	1.847,78
Serviço	Serviço	1.26.5.	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	13,88	61,88	BDI 1	76,69	1.064,46
Nível 2	Nível 2	1.27.			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - EDIFICAÇÃO					-	324.609,52
Serviço	Serviço	1.27.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.166,15	9,54	BDI 1	11,82	13.783,89
Serviço	Serviço	1.27.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.440,96	5,23	BDI 1	6,48	9.337,42
Serviço	Serviço	1.27.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.166,15	60,00	BDI 1	74,36	86.714,91
Serviço	Serviço	1.27.4.	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	912,05	41,00	BDI 1	50,82	46.350,38
Serviço	Serviço	1.27.5.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	829,36	38,70	BDI 1	47,96	39.776,11
Serviço	Serviço	1.27.6.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	428,94	70,92	BDI 1	87,90	37.703,83
Serviço	Serviço	1.27.7.	Composição	FNDE 293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	68,06	69,61	BDI 1	86,27	5.871,54

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.27.8.	Composição	FNDE 294	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	4,96	69,61	BDI 1	86,27	427,90
Serviço	Serviço	1.27.9.	Composição	FNDE 295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	7,12	69,61	BDI 1	86,27	614,24
Serviço	Serviço	1.27.10.	Composição	FNDE 296	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	4,60	69,61	BDI 1	86,27	396,84
Serviço	Serviço	1.27.11.	Composição	FNDE 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	123,70	45,66	BDI 1	56,59	7.000,18
Serviço	Serviço	1.27.12.	Composição	FNDE 37	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO	M	35,04	51,52	BDI 1	63,85	2.237,30
Serviço	Serviço	1.27.13.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	423,48	70,00	BDI 1	86,76	36.741,12
Serviço	Serviço	1.27.14.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	525,98	12,50	BDI 1	15,49	8.147,43
Serviço	Serviço	1.27.15.	Composição	FNDE 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 x 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	259,42	91,77	BDI 1	113,74	29.506,43
Nível 2	Nível 2	1.28.			SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PREPARO DE PISO					-	126.611,04
					BCM						
Serviço	Serviço	1.28.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	821,35	3,89	BDI 1	4,82	3.958,91
Serviço	Serviço	1.28.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	82,14	227,45	BDI 1	281,90	23.155,27
Serviço	Serviço	1.28.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	821,35	3,43	BDI 1	4,25	3.490,74
Serviço	Serviço	1.28.4.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.215,60	16,05	BDI 1	19,89	24.178,28
Serviço	Serviço	1.28.5.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	65,70	882,10	BDI 1	1.093,27	71.827,84
Nível 2	Nível 2	1.29.			SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNA - REVESTIMENTOS					-	206.212,68

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.29.1.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	293,03	46,28	BDI 1	57,36	16.808,20
Serviço	Serviço	1.29.2.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	549,50	60,81	BDI 1	75,37	41.415,82
Serviço	Serviço	1.29.3.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	437,34	106,39	BDI 1	131,86	57.667,65
Serviço	Serviço	1.29.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	42,86	63,97	BDI 1	79,28	3.397,94
Serviço	Serviço	1.29.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	132,97	53,80	BDI 1	66,68	8.866,44
Serviço	Serviço	1.29.6.	Composição	FNDE 09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	M2	218,22	7,47	BDI 1	9,26	2.020,72
Serviço	Serviço	1.29.7.	Composição	FNDE 298	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA.	M2	22,68	213,00	BDI 1	263,99	5.987,29
Serviço	Serviço	1.29.8.	Composição	FNDE 297	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	M2	62,93	213,00	BDI 1	263,99	16.612,89
Serviço	Serviço	1.29.9.	Composição	FNDE 299	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	M2	15,33	213,00	BDI 1	263,99	4.046,97
Serviço	Serviço	1.29.10.	Composição	FNDE 300	PISO VINÍLICO EM MANTA, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	M2	117,28	213,00	BDI 1	263,99	30.960,76
Serviço	Serviço	1.29.11.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	64,08	12,32	BDI 1	15,27	825,80
Serviço	Serviço	1.29.12.	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	109,73	78,93	BDI 1	97,83	10.734,89
Serviço	Serviço	1.29.13.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	68,05	95,45	BDI 1	118,30	8.867,32
Nível 2	Nível 2	1.30.			SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	24.693,99
Serviço	Serviço	1.30.1.	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	23,28	110,40	BDI 1	136,83	3.185,40
Serviço	Serviço	1.30.2.	Composição	FNDE 400	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	15,00	169,15	BDI 1	209,64	3.144,60

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	879210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.30.3.	Composição	FNDE 401	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AZUL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	26,76	169,15	BDI 1	209,64	5.609,97
Serviço	Serviço	1.30.4.	Composição	FNDE 190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	3,11	216,32	BDI 1	268,11	833,82
Serviço	Serviço	1.30.5.	Composição	FNDE 10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	18,27	221,03	BDI 1	273,94	5.004,88
Serviço	Serviço	1.30.6.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	367,70	14,20	BDI 1	17,60	6.471,52
Serviço	Serviço	1.30.7.	Composição	FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	M	4,56	25,94	BDI 1	32,15	146,60
Serviço	Serviço	1.30.8.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	6,91	34,70	BDI 1	43,01	297,20
Nível 2	Nível 2	1.31.			SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE CONCRETO 8 CM					-	54.774,42
Serviço	Serviço	1.31.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	414,99	3,89	BDI 1	4,82	2.000,25
Serviço	Serviço	1.31.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	36,16	227,45	BDI 1	281,90	10.193,50
Serviço	Serviço	1.31.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	361,65	95,00	BDI 1	117,74	42.580,67
Nível 2	Nível 2	1.32.			PINTURAS E ACABAMENTOS - PINTURA PAREDES					-	108.393,89
Serviço	Serviço	1.32.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	803,66	21,12	BDI 1	26,18	21.039,82
Serviço	Serviço	1.32.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.099,26	30,00	BDI 1	37,18	40.870,49
Serviço	Serviço	1.32.3.	Composição	FNDE 402	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1.533,46	14,97	BDI 1	18,55	28.445,68
Serviço	Serviço	1.32.4.	Composição	FNDE 403	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	15,97	14,97	BDI 1	18,55	296,24
Serviço	Serviço	1.32.5.	Composição	FNDE 404	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	337,57	14,97	BDI 1	18,55	6.261,92
Serviço	Serviço	1.32.6.	Composição	FNDE 405	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	77,84	14,97	BDI 1	18,55	1.443,93
Serviço	Serviço	1.32.7.	Composição	FNDE 35	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	49,26	79,37	BDI 1	98,37	4.845,71
Serviço	Serviço	1.32.8.	Composição	FNDE 36	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	50,45	79,37	BDI 1	98,37	4.962,77
Serviço	Serviço	1.32.9.	Composição	FNDE 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	M2	8,66	21,18	BDI 1	26,25	227,33
Nível 2	Nível 2	1.33.			PINTURAS E ACABAMENTOS - PINTURA DE FORROS					-	23.021,83

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Orçamento Base para Licitação - OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	879210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.33.1.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	434,62	24,98	BDI 1	30,96	13.455,84
Serviço	Serviço	1.33.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	434,62	17,76	BDI 1	22,01	9.565,99
Nível 2	Nível 2	1.34.			PINTURAS E ACABAMENTOS - PISO PLAYGROUND					-	1.106,64
Serviço	Serviço	1.34.1.	Composição	FNDE 406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	1,46	82,22	BDI 1	101,90	148,77
Serviço	Serviço	1.34.2.	Composição	FNDE 407	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	3,23	82,22	BDI 1	101,90	329,14
Serviço	Serviço	1.34.3.	Composição	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	0,94	82,22	BDI 1	101,90	95,79
Serviço	Serviço	1.34.4.	Composição	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	1,23	82,22	BDI 1	101,90	125,34
Serviço	Serviço	1.34.5.	Composição	FNDE 410	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	2,30	82,22	BDI 1	101,90	234,37
Serviço	Serviço	1.34.6.	Composição	FNDE 411	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	1,70	82,22	BDI 1	101,90	173,23
Nível 2	Nível 2	1.35.			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					-	46.045,18
Serviço	Serviço	1.35.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	274,00	27,58	BDI 1	34,18	9.365,32
Serviço	Serviço	1.35.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,60	37,28	BDI 1	46,20	73,92
Serviço	Serviço	1.35.3.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,10	28,89	BDI 1	35,81	504,92
Serviço	Serviço	1.35.4.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,90	33,62	BDI 1	40,92	1.182,59
Serviço	Serviço	1.35.5.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,70	30,19	BDI 1	37,42	924,27
Serviço	Serviço	1.35.6.	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	215,60	55,00	BDI 1	68,17	14.697,45
Serviço	Serviço	1.35.7.	Composição	FNDE 119	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	14,00	38,87	BDI 1	48,18	674,52

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.35.8.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	62,00	7,10	BDI 1	8,80	545,60
Serviço	Serviço	1.35.9.	SINAPI	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,90	BDI 1	15,99	31,98
Serviço	Serviço	1.35.10.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	15,40	BDI 1	19,09	649,06
Serviço	Serviço	1.35.11.	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	42,76	BDI 1	53,00	848,00
Serviço	Serviço	1.35.12.	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,16	BDI 1	11,35	11,35
Serviço	Serviço	1.35.13.	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,23	BDI 1	13,92	13,92
Serviço	Serviço	1.35.14.	SINAPI	104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,25	BDI 1	20,14	20,14
Serviço	Serviço	1.35.15.	SINAPI	105139	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	21,36	BDI 1	26,47	79,41
Serviço	Serviço	1.35.16.	SINAPI	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	16,29	BDI 1	20,19	201,90
Serviço	Serviço	1.35.17.	SINAPI	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	17,71	BDI 1	21,95	460,95
Serviço	Serviço	1.35.18.	Composição	FNDE 413	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	30,57	BDI 1	37,89	795,69
Serviço	Serviço	1.35.19.	SINAPI	104034	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	33,74	BDI 1	41,82	41,82

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.35.20.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	30,58	BDI 1	37,90	606,40
Serviço	Serviço	1.35.21.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	130,00	10,19	BDI 1	12,63	1.641,90
Serviço	Serviço	1.35.22.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,84	BDI 1	24,59	49,18
Serviço	Serviço	1.35.23.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	43,38	BDI 1	53,77	322,62
Serviço	Serviço	1.35.24.	SINAPI	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	126,65	BDI 1	156,97	4.081,22
Serviço	Serviço	1.35.25.	Composição	FNDE 415	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,19	BDI 1	12,63	50,52
Serviço	Serviço	1.35.26.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,99	BDI 1	13,62	13,62
Serviço	Serviço	1.35.27.	SINAPI	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,83	BDI 1	19,62	19,62
Serviço	Serviço	1.35.28.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00	18,01	BDI 1	22,32	803,52
Serviço	Serviço	1.35.29.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	41,00	14,56	BDI 1	18,05	740,05
Serviço	Serviço	1.35.30.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,55	BDI 1	9,36	18,72
Serviço	Serviço	1.35.31.	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,06	BDI 1	13,71	13,71
Serviço	Serviço	1.35.32.	SINAPI	103988	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,29	BDI 1	17,71	17,71

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.35.33.	SINAPI	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,95	BDI 1	21,01	42,02
Serviço	Serviço	1.35.34.	SINAPI	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	24,10	BDI 1	29,87	746,75
Serviço	Serviço	1.35.35.	SINAPI	89614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	61,79	BDI 1	76,58	76,58
Serviço	Serviço	1.35.36.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	14,03	BDI 1	17,39	660,82
Serviço	Serviço	1.35.37.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	28,24	BDI 1	35,00	35,00
Serviço	Serviço	1.35.38.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	33,26	BDI 1	41,22	164,88
Serviço	Serviço	1.35.39.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	50,55	BDI 1	62,65	501,20
Serviço	Serviço	1.35.40.	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	109,73	BDI 1	136,00	2.856,00
Serviço	Serviço	1.35.41.	SINAPI	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	27,87	BDI 1	34,54	414,48
Serviço	Serviço	1.35.42.	SINAPI	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	125,91	BDI 1	156,05	936,30
Serviço	Serviço	1.35.43.	Composição	FNDE 469	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,93	BDI 1	79,23	79,23
Serviço	Serviço	1.35.44.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	24,46	BDI 1	30,32	30,32
Nível 2	Nível 2	1.36.			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					-	23.275,21
Serviço	Serviço	1.36.1.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	573,53	BDI 1	710,83	5.686,64
Serviço	Serviço	1.36.2.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	269,11	BDI 1	333,53	3.335,30

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.36.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	29,00	151,82	BDI 1	188,17	5.456,93
Serviço	Serviço	1.36.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	143,95	BDI 1	178,41	1.427,28
Serviço	Serviço	1.36.5.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	20,79	BDI 1	25,77	25,77
Serviço	Serviço	1.36.6.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	24,53	BDI 1	30,40	30,40
Serviço	Serviço	1.36.7.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	134,41	BDI 1	166,59	166,59
Serviço	Serviço	1.36.8.	Composição	FNDE 215	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	411,85	BDI 1	510,45	7.146,30
Nível 2	Nível 2	1.37.			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - RESERVATÓRIO 15.000 L					-	43.379,00
Serviço	Serviço	1.37.1.	Composição	FNDE 391	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 15.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA	UN	1,00	35.000,00	BDI 1	43.379,00	43.379,00
Nível 2	Nível 2	1.38.			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					-	21.583,07
Serviço	Serviço	1.38.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	105,70	36,14	BDI 1	44,79	4.734,30
Serviço	Serviço	1.38.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	23,10	74,54	BDI 1	92,38	2.133,98
Serviço	Serviço	1.38.3.	SINAPI	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	77,50	120,00	BDI 1	148,73	11.526,58
Serviço	Serviço	1.38.4.	SINAPI	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	4,80	192,15	BDI 1	238,15	1.143,12
Serviço	Serviço	1.38.5.	SINAPI	89571	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	73,61	BDI 1	91,23	182,46
Serviço	Serviço	1.38.6.	SINAPI	104178	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	23,10	BDI 1	28,63	57,26

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.38.7.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	65,39	BDI 1	81,04	81,04
Serviço	Serviço	1.38.8.	SINAPI	89586	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	49,10	BDI 1	60,85	730,20
Serviço	Serviço	1.38.9.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	47,99	BDI 1	59,48	178,44
Serviço	Serviço	1.38.10.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	199,01	BDI 1	246,65	246,65
Serviço	Serviço	1.38.11.	Composição	FNDE 30	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	4,00	114,78	BDI 1	142,26	569,04
Nível 2	Nível 2	1.39.			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSÓRIOS					-	10.737,90
Serviço	Serviço	1.39.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	621,12	BDI 1	769,82	6.928,38
Serviço	Serviço	1.39.2.	Composição	FNDE 955	TAMPA TIPO GRELHA FOFO SIMPLES PARA ESGOTO E DRENAGEM, 60X60CM	UN	9,00	341,52	BDI 1	423,28	3.809,52
Nível 2	Nível 2	1.40.			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS - SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA					-	4.007,14
Serviço	Serviço	1.40.1.	Composição	FNDE 78	CISTERNA VERTICAL - RESERVATÓRIO ÁGUA DA CHUVA - 300 Litros	UN	2,00	1.147,76	BDI 1	1.422,53	2.845,06
Serviço	Serviço	1.40.2.	Composição	FNDE 79	SMART FILTRO	UN	2,00	468,81	BDI 1	581,04	1.162,08
Nível 2	Nível 2	1.41.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	25.223,20
Serviço	Serviço	1.41.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	76,40	25,04	BDI 1	31,03	2.370,69
Serviço	Serviço	1.41.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	139,50	31,41	BDI 1	38,93	5.430,74
Serviço	Serviço	1.41.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,90	39,05	BDI 1	48,40	188,76
Serviço	Serviço	1.41.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	147,70	43,76	BDI 1	54,24	8.011,25

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 2274-0100
Ramal 05

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.41.5.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	29,70	63,24	BDI 1	78,38	2.327,89
Serviço	Serviço	1.41.6.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	12,10	BDI 1	15,00	180,00
Serviço	Serviço	1.41.7.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	15,08	BDI 1	18,69	897,12
Serviço	Serviço	1.41.8.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	25,64	BDI 1	31,78	63,56
Serviço	Serviço	1.41.9.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	46,37	BDI 1	57,47	804,58
Serviço	Serviço	1.41.10.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	12,18	BDI 1	15,10	498,30
Serviço	Serviço	1.41.11.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	37,00	17,28	BDI 1	21,42	792,54
Serviço	Serviço	1.41.12.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	25,78	BDI 1	31,95	63,90
Serviço	Serviço	1.41.13.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	31,01	BDI 1	38,43	614,88
Serviço	Serviço	1.41.14.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	11,93	BDI 1	14,79	428,91

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.41.15.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	16,50	BDI 1	20,45	531,70
Serviço	Serviço	1.41.16.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	30,10	BDI 1	37,31	186,55
Serviço	Serviço	1.41.17.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	55,76	BDI 1	69,11	552,88
Serviço	Serviço	1.41.18.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	29,08	BDI 1	36,04	432,48
Serviço	Serviço	1.41.19.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	17,29	BDI 1	21,43	128,58
Serviço	Serviço	1.41.20.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	98,93	BDI 1	122,61	367,83
Serviço	Serviço	1.41.21.	Composição	FNDE 418	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	7,00	36,56	BDI 1	45,31	317,17
Serviço	Serviço	1.41.22.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	26,54	BDI 1	32,89	32,89
Nível 2	Nível 2	1.42.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS					-	19.168,40
Serviço	Serviço	1.42.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	12,00	621,12	BDI 1	769,82	9.237,84
Serviço	Serviço	1.42.2.	Composição	FNDE 971	TAMPA FOFO SIMPLES PARA ESGOTO E DRENAGEM, 60X60CM	UN	12,00	420,74	BDI 1	521,47	6.257,64
Serviço	Serviço	1.42.3.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	78,72	BDI 1	97,57	1.170,84

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.42.4.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	115,09	BDI 1	142,64	427,92
Serviço	Serviço	1.42.5.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	16,00	20,43	BDI 1	25,32	405,12
Serviço	Serviço	1.42.6.	Composição	104330	RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	3,00	146,59	BDI 1	181,68	545,04
Serviço	Serviço	1.42.7.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	181,38	BDI 1	224,80	1.124,00
Nível 2	Nível 2	1.43.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO - VENTILAÇÃO					-	12.217,95
Serviço	Serviço	1.43.1.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	17,28	BDI 1	21,42	128,52
Serviço	Serviço	1.43.2.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	77,00	16,50	BDI 1	20,45	1.574,65
Serviço	Serviço	1.43.3.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	29,08	BDI 1	36,04	252,28
Serviço	Serviço	1.43.4.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	10,67	BDI 1	13,22	79,32
Serviço	Serviço	1.43.5.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	12,05	BDI 1	14,93	104,51
Serviço	Serviço	1.43.6.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	203,20	31,41	BDI 1	38,93	7.910,58
Serviço	Serviço	1.43.7.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	44,40	BDI 1	55,03	220,12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.43.8.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,00	26,54	BDI 1	32,89	1.710,28
Serviço	Serviço	1.43.9.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	63,93	BDI 1	79,23	237,69
Nível 2	Nível 2	1.44.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					-	57.583,74
Serviço	Serviço	1.44.1.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	342,10	BDI 1	424,00	1.696,00
Serviço	Serviço	1.44.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	618,34	BDI 1	766,37	7.663,70
Serviço	Serviço	1.44.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	49,14	BDI 1	60,90	243,60
Serviço	Serviço	1.44.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	97,51	BDI 1	120,85	1.208,50
Serviço	Serviço	1.44.5.	Composição	FNDE 11	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	2,00	530,70	BDI 1	657,75	1.315,50
Serviço	Serviço	1.44.6.	Composição	FNDE 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	165,67	BDI 1	205,33	615,99
Serviço	Serviço	1.44.7.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	164,29	BDI 1	203,62	2.850,68
Serviço	Serviço	1.44.8.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	351,59	BDI 1	435,76	871,52
Serviço	Serviço	1.44.9.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	812,80	BDI 1	1.007,38	4.029,52
Serviço	Serviço	1.44.10.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	224,95	BDI 1	278,80	1.115,20
Serviço	Serviço	1.44.11.	Composição	FNDE 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	224,95	BDI 1	278,80	2.230,40
Serviço	Serviço	1.44.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	245,91	BDI 1	304,78	304,78

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.44.13.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	76,50	BDI 1	94,81	2.370,25
Serviço	Serviço	1.44.14.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	82,42	BDI 1	102,15	1.327,95
Serviço	Serviço	1.44.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	14,57	BDI 1	18,06	72,24
Serviço	Serviço	1.44.16.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	26,84	BDI 1	33,27	1.131,18
Serviço	Serviço	1.44.17.	Composição	FNDE 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	145,67	BDI 1	180,54	2.888,64
Serviço	Serviço	1.44.18.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	89,53	BDI 1	110,96	887,68
Serviço	Serviço	1.44.19.	Composição	FNDE 14	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	4,00	234,78	BDI 1	290,99	1.163,96
Serviço	Serviço	1.44.20.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	56,71	BDI 1	70,29	1.124,64
Serviço	Serviço	1.44.21.	Composição	FNDE 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	3,00	351,47	BDI 1	435,61	1.306,83
Serviço	Serviço	1.44.22.	Composição	FNDE 13	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	2,00	143,84	BDI 1	178,28	356,56
Serviço	Serviço	1.44.23.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	61,52	BDI 1	76,25	2.211,25
Serviço	Serviço	1.44.24.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	112,26	BDI 1	139,14	1.113,12
Serviço	Serviço	1.44.25.	Composição	FNDE 934	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	134,24	BDI 1	166,38	1.830,18
Serviço	Serviço	1.44.26.	Composição	FNDE 226	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	268,79	BDI 1	333,14	1.998,84
Serviço	Serviço	1.44.27.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	343,52	BDI 1	425,76	2.128,80
Serviço	Serviço	1.44.28.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	355,91	BDI 1	441,11	3.087,77
Serviço	Serviço	1.44.29.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.072,02	BDI 1	1.328,66	1.328,66

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

RETRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.44.30.	Composição	FNDE 15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	55,81	BDI 1	69,17	968,38
Serviço	Serviço	1.44.31.	Composição	FNDE 16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	55,81	BDI 1	69,17	968,38
Serviço	Serviço	1.44.32.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	54,12	BDI 1	67,08	939,12
Serviço	Serviço	1.44.33.	Composição	FNDE 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2.	M2	8,85	339,42	BDI 1	420,68	3.723,02
Serviço	Serviço	1.44.34.	Composição	FNDE 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	13,00	31,71	BDI 1	39,30	510,90
Nível 2	Nível 2	1.45.			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EXTINTORES					-	1.324,98
Serviço	Serviço	1.45.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	5,00	173,74	BDI 1	215,33	1.076,65
Serviço	Serviço	1.45.2.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	200,36	BDI 1	248,33	248,33
Nível 2	Nível 2	1.46.			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - HIDRANTES					-	4.433,76
Serviço	Serviço	1.46.1.	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	1.254,98	BDI 1	1.555,42	3.110,84
Serviço	Serviço	1.46.2.	SINAPI	106677	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	1.067,39	BDI 1	1.322,92	1.322,92
Nível 2	Nível 2	1.47.			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - ACESSÓRIOS					-	40.612,52
Serviço	Serviço	1.47.1.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	269,11	BDI 1	333,53	667,06
Serviço	Serviço	1.47.2.	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	38,08	BDI 1	47,20	283,20
Serviço	Serviço	1.47.3.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	573,53	BDI 1	710,83	2.843,32
Serviço	Serviço	1.47.4.	SINAPI	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	324,72	BDI 1	402,46	402,46
Serviço	Serviço	1.47.5.	SINAPI	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	104,16	BDI 1	129,10	129,10

PMv3.16

27 / 46

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.47.6.	SINAPI	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	888,76	BDI 1	1.101,53	2.203,06
Serviço	Serviço	1.47.7.	Composição	FNDE 261	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	185,22	BDI 1	229,56	459,12
Serviço	Serviço	1.47.8.	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	161,06	BDI 1	199,62	598,86
Serviço	Serviço	1.47.9.	Composição	FNDE 332	MOTO BOMBA 5,00 CV - VAZÃO 12,0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	5.000,00	BDI 1	6.197,00	12.394,00
Serviço	Serviço	1.47.10.	Composição	FNDE 112	PRESSOSTATO	UN	3,00	516,65	BDI 1	640,34	1.921,02
Serviço	Serviço	1.47.11.	SINAPI	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	2,00	3.472,07	BDI 1	4.303,28	8.606,56
Serviço	Serviço	1.47.12.	Composição	FNDE 603	BOMBA JOCKEY IP-21 BT 4 60Hz, PRESSÃO 15 MCA - VAZÃO 1,23 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.627,93	BDI 1	3.257,06	3.257,06
Serviço	Serviço	1.47.13.	Composição	FNDE 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL	UN	1,00	4.207,47	BDI 1	5.214,74	5.214,74
Serviço	Serviço	1.47.14.	Composição	FNDE 502	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	2,00	198,44	BDI 1	245,95	491,90
Serviço	Serviço	1.47.15.	Composição	FNDE 501	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	2,00	336,64	BDI 1	417,23	834,46
Serviço	Serviço	1.47.16.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	3,37	BDI 1	4,18	125,40
Serviço	Serviço	1.47.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	4,87	BDI 1	6,04	181,20
Nível 2	Nível 2	1.48.			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	28.517,35
Serviço	Serviço	1.48.1.	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	3,52	54,43	BDI 1	67,46	237,46
Serviço	Serviço	1.48.2.	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,44	77,63	BDI 1	96,21	138,54
Serviço	Serviço	1.48.3.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	81,20	133,44	BDI 1	165,39	13.429,67

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

RETRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.48.4.	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	5,12	176,47	BDI 1	218,72	1.119,85
Serviço	Serviço	1.48.5.	Composição	FNDE 329	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	41,57	BDI 1	51,52	309,12
Serviço	Serviço	1.48.6.	Composição	FNDE 328	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	81,75	BDI 1	101,32	506,60
Serviço	Serviço	1.48.7.	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	15,00	124,52	BDI 1	154,33	2.314,95
Serviço	Serviço	1.48.8.	SINAPI	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	167,86	BDI 1	208,05	1.248,30
Serviço	Serviço	1.48.9.	Composição	FNDE 345	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	6,00	21,44	BDI 1	26,57	159,42
Serviço	Serviço	1.48.10.	SINAPI	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	38,86	BDI 1	48,16	288,96
Serviço	Serviço	1.48.11.	Composição	FNDE 333	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	84,05	BDI 1	104,17	208,34
Serviço	Serviço	1.48.12.	Composição	FNDE 335	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM , INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	268,64	BDI 1	332,95	332,95
Serviço	Serviço	1.48.13.	Composição	FNDE 336	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	294,21	BDI 1	364,64	729,28
Serviço	Serviço	1.48.14.	SINAPI	97450	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	308,31	BDI 1	382,12	764,24

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.48.15.	SINAPI	92637	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	7,00	118,84	BDI 1	147,29	1.031,03
Serviço	Serviço	1.48.16.	Composição	FNDE 339	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	2,00	169,83	BDI 1	210,49	420,98
Serviço	Serviço	1.48.17.	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	213,08	BDI 1	264,09	528,18
Serviço	Serviço	1.48.18.	SINAPI	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	268,88	BDI 1	333,00	1.665,00
Serviço	Serviço	1.48.19.	SINAPI	95816	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	10,00	34,09	BDI 1	42,25	422,50
Serviço	Serviço	1.48.20.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	29,96	19,07	BDI 1	23,64	708,25
Serviço	Serviço	1.48.21.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	21,67	BDI 1	26,86	161,16
Serviço	Serviço	1.48.22.	Composição	FNDE 330	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	5,00	11,91	BDI 1	14,76	73,80
Serviço	Serviço	1.48.23.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	9,96	BDI 1	12,34	49,36
Serviço	Serviço	1.48.24.	Composição	FNDE 604	ADAPTADOR PARA CONDULETE 25MM	UN	9,00	20,29	BDI 1	25,15	226,35
Serviço	Serviço	1.48.25.	Composição	FNDE 711	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/8" x 1/4"	UN	3,00	21,44	BDI 1	26,57	79,71
Serviço	Serviço	1.48.26.	Composição	FNDE 710	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" x 3/8"	UN	6,00	20,27	BDI 1	25,12	150,72
Serviço	Serviço	1.48.27.	Composição	FNDE 334	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	243,07	BDI 1	301,26	602,52
Serviço	Serviço	1.48.28.	SINAPI	97509	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	87,20	BDI 1	108,08	108,08
Serviço	Serviço	1.48.29.	SINAPI	97509	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	110,50	BDI 1	136,95	136,95

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.48.30.	Composição	FNDE 337	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	3,00	59,08	BDI 1	73,22	219,66
Serviço	Serviço	1.48.31.	SINAPI	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	1,00	17,80	BDI 1	22,06	22,06
Serviço	Serviço	1.48.32.	SINAPI	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	4,00	24,88	BDI 1	30,84	123,36
Nível 2	Nível 2	1.49.			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - SINALIZAÇÕES					-	2.555,24
Serviço	Serviço	1.49.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	28,00	19,99	BDI 1	24,78	693,84
Serviço	Serviço	1.49.2.	Composição	FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	51,00	27,84	BDI 1	34,50	1.759,50
Serviço	Serviço	1.49.3.	Composição	FNDE 412	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	0,49	82,22	BDI 1	101,90	49,93
Serviço	Serviço	1.49.4.	Composição	FNDE 406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	0,51	82,22	BDI 1	101,90	51,97
Nível 2	Nível 2	1.50.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					-	6.492,70
Serviço	Serviço	1.50.1.	Composição	FNDE 347	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	5,64	BDI 1	6,99	27,96
Serviço	Serviço	1.50.2.	Composição	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	4,00	2,05	BDI 1	2,54	10,16
Serviço	Serviço	1.50.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	21,65	BDI 1	26,83	5.366,00
Serviço	Serviço	1.50.4.	Composição	FNDE 906	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM FORRO OU PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	27,00	21,27	BDI 1	26,36	711,72
Serviço	Serviço	1.50.5.	Composição	FNDE 150	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	22,30	BDI 1	27,64	27,64
Serviço	Serviço	1.50.6.	SINAPI	104396	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	21,94	BDI 1	27,19	54,38
Serviço	Serviço	1.50.7.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	11,96	BDI 1	14,82	29,64

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.50.8.	SINAPI	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8,49	BDI 1	10,52	84,16
Serviço	Serviço	1.50.9.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00	18,26	BDI 1	22,63	181,04
Nível 2	Nível 2	1.51.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - ACESSÓRIOS GERAL					-	14.668,16
Serviço	Serviço	1.51.1.	Composição	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	2.307,00	1,50	BDI 1	1,86	4.291,02
Serviço	Serviço	1.51.2.	Composição	FNDE 354	BUCHA DE NYLON	UN	226,00	1,06	BDI 1	1,31	296,06
Serviço	Serviço	1.51.3.	Composição	FNDE 355	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1.517,00	0,84	BDI 1	1,04	1.577,68
Serviço	Serviço	1.51.4.	Composição	FNDE 356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	1.726,00	0,98	BDI 1	1,21	2.088,46
Serviço	Serviço	1.51.5.	SINAPI	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	4,00	27,75	BDI 1	34,39	137,56
Serviço	Serviço	1.51.6.	Composição	FNDE 357	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	KG	618,00	6,89	BDI 1	8,54	5.277,72
Serviço	Serviço	1.51.7.	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	15,18	BDI 1	18,81	56,43
Serviço	Serviço	1.51.8.	Composição	FNDE 358	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	KG	1,00	86,90	BDI 1	107,70	107,70
Serviço	Serviço	1.51.9.	SINAPI	98306	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	65,26	BDI 1	80,88	80,88
Serviço	Serviço	1.51.10.	Composição	FNDE 359	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	M	2,20	15,11	BDI 1	18,73	41,21
Serviço	Serviço	1.51.11.	Composição	FNDE 360	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	1,00	65,44	BDI 1	81,11	81,11
Serviço	Serviço	1.51.12.	Composição	FNDE 362	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, "5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	5,00	36,81	BDI 1	45,62	228,10
Serviço	Serviço	1.51.13.	Composição	FNDE 361	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	4,00	28,55	BDI 1	35,38	141,52
Serviço	Serviço	1.51.14.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	157,63	BDI 1	195,37	195,37
Serviço	Serviço	1.51.15.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	1,00	8,12	BDI 1	10,06	10,06
Serviço	Serviço	1.51.16.	Composição	FNDE 364	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	10,00	0,80	BDI 1	0,99	9,90

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.51.17.	Composição	FNDE 363	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	1,00	38,23	BDI 1	47,38	47,38
Nível 2	Nível 2	1.52.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - CABOS					-	111.446,13
Serviço	Serviço	1.52.1.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	146,60	50,00	BDI 1	61,97	9.084,80
Serviço	Serviço	1.52.2.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	54,20	42,19	BDI 1	52,29	2.834,12
Serviço	Serviço	1.52.3.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,70	30,58	BDI 1	37,90	1.390,93
Serviço	Serviço	1.52.4.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	278,00	18,04	BDI 1	22,36	6.216,08
Serviço	Serviço	1.52.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,40	3,37	BDI 1	4,18	35,11
Serviço	Serviço	1.52.6.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	604,40	18,68	BDI 1	23,15	13.991,86
Serviço	Serviço	1.52.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.589,50	4,00	BDI 1	4,96	17.803,92
Serviço	Serviço	1.52.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.982,10	7,00	BDI 1	8,68	17.204,63
Serviço	Serviço	1.52.9.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,50	28,26	BDI 1	35,03	472,91
Serviço	Serviço	1.52.10.	SINAPI	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	48,70	104,27	BDI 1	129,23	6.293,50

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.52.11.	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,90	180,00	BDI 1	223,09	36.118,27
Nível 2	Nível 2	1.53.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - CAIXAS DE PASSAGEM					-	3.509,10
Serviço	Serviço	1.53.1.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	233,71	BDI 1	289,66	2.606,94
Serviço	Serviço	1.53.2.	Composição	FNDE 307	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM	UN	18,00	40,44	BDI 1	50,12	902,16
Nível 2	Nível 2	1.54.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - DISPOSITIVOS ELÉTRICOS					-	10.008,58
Serviço	Serviço	1.54.1.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	40,00	BDI 1	49,58	446,22
Serviço	Serviço	1.54.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	32,79	BDI 1	40,64	690,88
Serviço	Serviço	1.54.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	49,70	BDI 1	61,60	184,80
Serviço	Serviço	1.54.4.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	66,62	BDI 1	82,57	82,57
Serviço	Serviço	1.54.5.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	56,85	BDI 1	70,46	140,92
Serviço	Serviço	1.54.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	38,95	BDI 1	48,27	4.682,19
Serviço	Serviço	1.54.7.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	40,97	BDI 1	50,78	355,46
Serviço	Serviço	1.54.8.	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	73,76	BDI 1	91,42	91,42
Serviço	Serviço	1.54.9.	SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	15,70	BDI 1	19,46	467,04

PMv3.16

34 / 46

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.54.10.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	55,80	BDI 1	69,16	1.175,72
Serviço	Serviço	1.54.11.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	62,03	BDI 1	76,88	1.691,36
Nível 2	Nível 2	1.55.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					-	11.070,45
Serviço	Serviço	1.55.1.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	37,00	14,78	BDI 1	18,32	677,84
Serviço	Serviço	1.55.2.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,00	71,39	BDI 1	88,48	1.238,72
Serviço	Serviço	1.55.3.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	79,32	BDI 1	98,31	393,24
Serviço	Serviço	1.55.4.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	83,68	BDI 1	103,71	829,68
Serviço	Serviço	1.55.5.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	89,44	BDI 1	110,85	221,70
Serviço	Serviço	1.55.6.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	527,62	BDI 1	653,93	1.307,86
Serviço	Serviço	1.55.7.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	92,83	BDI 1	115,05	115,05
Serviço	Serviço	1.55.8.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	193,90	BDI 1	240,32	961,28
Serviço	Serviço	1.55.9.	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1.268,75	BDI 1	1.572,49	1.572,49
Serviço	Serviço	1.55.10.	Composição	FNDE 390	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 100A - 30mA	UN	2,00	423,07	BDI 1	524,35	1.048,70
Serviço	Serviço	1.55.11.	SINAPI	93676	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	219,45	BDI 1	271,99	2.175,92
Serviço	Serviço	1.55.12.	Composição	FNDE 85	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA	UN	1,00	425,99	BDI 1	527,97	527,97
Nível 2	Nível 2	1.56.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - ELETROCALHAS					-	26.440,54
Serviço	Serviço	1.56.1.	SINAPI	97313	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	3,00	159,70	BDI 1	197,93	593,79
Serviço	Serviço	1.56.2.	Composição	FNDE 598	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	42,00	9,40	BDI 1	11,65	489,30

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.56.3.	SINAPI	97275	COTOVELO HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	40,00	103,20	BDI 1	127,91	5.116,40
Serviço	Serviço	1.56.4.	SINAPI	97236	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	190,00	85,00	BDI 1	105,35	20.016,50
Serviço	Serviço	1.56.5.	Composição	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	9,00	20,13	BDI 1	24,95	224,55
Nível 2	Nível 2	1.57.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - ELETRODUTOS					-	16.437,61
Serviço	Serviço	1.57.1.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,60	26,39	BDI 1	32,71	2.832,69
Serviço	Serviço	1.57.2.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	842,80	10,00	BDI 1	12,39	10.442,29
Serviço	Serviço	1.57.3.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,90	16,94	BDI 1	21,00	102,90
Serviço	Serviço	1.57.4.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,50	14,35	BDI 1	17,79	80,06
Serviço	Serviço	1.57.5.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	14,35	BDI 1	17,79	213,48
Serviço	Serviço	1.57.6.	Composição	104409	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	7,80	42,67	BDI 1	52,89	412,54
Serviço	Serviço	1.57.7.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	76,70	21,22	BDI 1	26,30	2.017,21
Serviço	Serviço	1.57.8.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,10	11,26	BDI 1	13,96	336,44
Nível 2	Nível 2	1.58.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - PERFILADOS PERFURADOS					-	17.489,41
Serviço	Serviço	1.58.1.	Composição	FNDE 373	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM	M	260,00	15,21	BDI 1	18,85	4.712,50
Serviço	Serviço	1.58.2.	Composição	FNDE 32	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM	M	229,10	45,00	BDI 1	55,77	12.776,91
Nível 2	Nível 2	1.59.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - ILUMINAÇÃO					-	17.698,08
Serviço	Serviço	1.59.1.	Composição	FNDE 96	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	UN	6,00	50,81	BDI 1	62,97	377,82
Serviço	Serviço	1.59.2.	Composição	FNDE 97	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	UN	46,00	121,51	BDI 1	150,60	6.927,60
Serviço	Serviço	1.59.3.	Composição	FNDE 308	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	UN	31,00	121,51	BDI 1	150,60	4.668,60

PMv3.16

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.59.4.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	15,00	32,47	BDI 1	40,24	603,60
Serviço	Serviço	1.59.5.	Composição	FNDE 98	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	5,00	135,22	BDI 1	167,59	837,95
Serviço	Serviço	1.59.6.	Composição	FNDE 99	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	9,00	122,57	BDI 1	151,91	1.367,19
Serviço	Serviço	1.59.7.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	101,98	BDI 1	126,39	1.263,90
Serviço	Serviço	1.59.8.	Composição	FNDE 978	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR BLINDADA HERMÉTICA IP65 18W, COM 2XT8 - 65CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	108,87	BDI 1	134,93	269,86
Serviço	Serviço	1.59.9.	Composição	FNDE 979	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR BLINDADA HERMÉTICA IP65 36W, COM 2XT8 - 125CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	185,78	BDI 1	230,26	1.381,56
Nível 2	Nível 2	1.60.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V - QUADROS					-	8.469,76
Serviço	Serviço	1.60.1.	SINAPI	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1.762,29	BDI 1	2.184,18	2.184,18
Serviço	Serviço	1.60.2.	Composição	FNDE 982	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	732,17	BDI 1	907,45	1.814,90
Serviço	Serviço	1.60.3.	Composição	FNDE 983	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.061,39	BDI 1	1.315,49	1.315,49
Serviço	Serviço	1.60.4.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	446,72	BDI 1	553,66	553,66
Serviço	Serviço	1.60.5.	Composição	FNDE 984	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 54 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.099,02	BDI 1	2.601,53	2.601,53
Nível 2	Nível 2	1.61.			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ACESSÓRIOS CABEAMENTO					-	14.614,68
Serviço	Serviço	1.61.1.	Composição	FNDE 384	SWITCH TIPO 48 PORTAS	UN	1,00	4.500,00	BDI 1	5.577,30	5.577,30
Serviço	Serviço	1.61.2.	Composição	FNDE 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	UN	48,00	61,65	BDI 1	76,41	3.667,68
Serviço	Serviço	1.61.3.	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	1.232,21	BDI 1	1.527,20	3.054,40
Serviço	Serviço	1.61.4.	Composição	FNDE 388	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	153,28	BDI 1	189,98	189,98
Serviço	Serviço	1.61.5.	Composição	FNDE 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	un	2,00	30,98	BDI 1	38,40	76,80

PMv3.16

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.61.6.	Composição	FNDE 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	1,00	198,68	BDI 1	246,24	246,24
Serviço	Serviço	1.61.7.	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	1.416,48	BDI 1	1.755,59	1.755,59
Serviço	Serviço	1.61.8.	Composição	FNDE 125	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	UN	1,00	37,67	BDI 1	46,69	46,69
Nível 2	Nível 2	1.62.			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ACESSÓRIOS					-	6.502,25
Serviço	Serviço	1.62.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	13,76	BDI 1	17,05	545,60
Serviço	Serviço	1.62.2.	Composição	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMÍNIO	UN	500,00	2,05	BDI 1	2,54	1.270,00
Serviço	Serviço	1.62.3.	Composição	FNDE 354	BUCHA DE NYLON	UN	72,00	1,06	BDI 1	1,31	94,32
Serviço	Serviço	1.62.4.	Composição	FNDE 389	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA	UN	272,00	3,17	BDI 1	3,93	1.068,96
Serviço	Serviço	1.62.5.	Composição	FNDE 356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	316,00	0,98	BDI 1	1,21	382,36
Serviço	Serviço	1.62.6.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,24	11,75	BDI 1	14,56	571,33
Serviço	Serviço	1.62.7.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	72,00	28,80	BDI 1	35,69	2.569,68
Nível 2	Nível 2	1.63.			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXAS E QUADROS					-	3.427,74
Serviço	Serviço	1.63.1.	Composição	FNDE 31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	6,00	460,94	BDI 1	571,29	3.427,74
Nível 2	Nível 2	1.64.			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - DISPOSITIVOS					-	1.920,82
Serviço	Serviço	1.64.1.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	22,00	56,85	BDI 1	70,46	1.550,12
Serviço	Serviço	1.64.2.	Composição	FNDE 375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	27,19	BDI 1	33,70	370,70
Nível 2	Nível 2	1.65.			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ELETROCALHA E ELETRODUTOS					-	23.959,15
Serviço	Serviço	1.65.1.	Composição	FNDE 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE TAMPA, EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	79,70	125,00	BDI 1	154,93	12.347,92
Serviço	Serviço	1.65.2.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,00	22,00	BDI 1	27,27	4.854,06
Serviço	Serviço	1.65.3.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,60	29,35	BDI 1	36,38	1.295,13
Serviço	Serviço	1.65.4.	Composição	FNDE 367	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	128,79	BDI 1	159,62	159,62

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.65.5.	Composição	FNDE 598	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	9,40	BDI 1	11,65	291,25
Serviço	Serviço	1.65.6.	Composição	FNDE 608	CURVA HORIZONTAL 90 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	17,96	BDI 1	22,26	22,26
Serviço	Serviço	1.65.7.	Composição	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	2,00	20,13	BDI 1	24,95	49,90
Serviço	Serviço	1.65.8.	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	79,70	50,00	BDI 1	61,97	4.939,01
Nível 2	Nível 2	1.66.			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABEAMENTO					-	5.738,10
Serviço	Serviço	1.66.1.	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	617,00	7,50	BDI 1	9,30	5.738,10
Nível 2	Nível 2	1.67.			INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					-	30.567,12
Serviço	Serviço	1.67.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	15,00	58,09	BDI 1	72,00	1.080,00
Serviço	Serviço	1.67.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	105,66	BDI 1	130,96	1.964,40
Serviço	Serviço	1.67.3.	Composição	C3478	TERMINAL AÉREO EM BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 300 MM	UN	82,00	20,30	BDI 1	25,16	2.063,12
Serviço	Serviço	1.67.4.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	267,00	45,00	BDI 1	55,77	14.890,59
Serviço	Serviço	1.67.5.	Composição	C3478a	BARRA RE-BAR REDONDA AÇO GALVANIZADO 80MM2	UN	22,00	20,31	BDI 1	25,17	553,74
Serviço	Serviço	1.67.6.	Composição	FNDE 389	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA	UN	364,00	3,17	BDI 1	3,93	1.430,52
Serviço	Serviço	1.67.7.	Composição	FNDE 356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	364,00	0,98	BDI 1	1,21	440,44
Serviço	Serviço	1.67.8.	Composição	FNDE 354	BUCHA DE NYLON	UN	466,00	1,06	BDI 1	1,31	610,46
Serviço	Serviço	1.67.9.	Composição	FNDE 355	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO *32 * MM	UN	466,00	0,84	BDI 1	1,04	484,64
Serviço	Serviço	1.67.10.	Composição	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	14,00	20,13	BDI 1	24,95	349,30
Serviço	Serviço	1.67.11.	Composição	C3478R	TERMINAL AÉREO EM BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 300 MM	UN	36,00	20,30	BDI 1	25,16	905,76
Serviço	Serviço	1.67.12.	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	57,00	31,43	BDI 1	38,95	2.220,15
Serviço	Serviço	1.67.13.	Composição	C3478B	CURVA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"	UN	100,00	28,84	BDI 1	35,74	3.574,00
Nível 2	Nível 2	1.68.			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO - DUTOS					-	13.885,82
Serviço	Serviço	1.68.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,50	5,45	BDI 1	6,75	145,13

CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.68.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,70	8,02	BDI 1	9,94	871,74
Serviço	Serviço	1.68.3.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	71,10	28,88	BDI 1	35,79	2.544,67
Serviço	Serviço	1.68.4.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	109,20	48,29	BDI 1	59,85	6.535,62
Serviço	Serviço	1.68.5.	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	38,10	80,23	BDI 1	99,44	3.788,66
Nível 2	Nível 2	1.69.			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO - DRENO					-	3.967,87
Serviço	Serviço	1.69.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	62,50	25,04	BDI 1	31,03	1.939,38
Serviço	Serviço	1.69.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,30	31,41	BDI 1	38,93	50,61
Serviço	Serviço	1.69.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,40	43,76	BDI 1	54,24	130,18
Serviço	Serviço	1.69.4.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	12,10	BDI 1	15,00	105,00
Serviço	Serviço	1.69.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	12,18	BDI 1	15,10	135,90
Serviço	Serviço	1.69.6.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	11,93	BDI 1	14,79	236,64
Serviço	Serviço	1.69.7.	Composição	FNDE 416	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	5,00	108,73	BDI 1	134,76	673,80

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.69.8.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	17,29	BDI 1	21,43	21,43
Serviço	Serviço	1.69.9.	Composição	FNDE 597	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 x 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	1,00	171,23	BDI 1	212,22	212,22
Serviço	Serviço	1.69.10.	Composição	FNDE 473	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	38,05	BDI 1	47,16	94,32
Serviço	Serviço	1.69.11.	SINAPI	89683	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	297,23	BDI 1	368,39	368,39
Nível 2	Nível 2	1.70.			INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO MECÂNICA					-	10.485,65
Serviço	Serviço	1.70.1.	Composição	FNDE 619	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	3,20	114,71	BDI 1	142,17	454,94
Serviço	Serviço	1.70.2.	Composição	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	UN	1,00	6.000,00	BDI 1	7.436,40	7.436,40
Serviço	Serviço	1.70.3.	Composição	FNDE 976	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO, TAMANHO: 0,07 M2 a 0,13 M2	M2	1,00	2.093,20	BDI 1	2.594,31	2.594,31
Nível 2	Nível 2	1.71.			INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL					-	4.573,98
Serviço	Serviço	1.71.1.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	99,82	BDI 1	123,72	247,44
Serviço	Serviço	1.71.2.	Composição	FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00	638,71	BDI 1	791,62	791,62
Serviço	Serviço	1.71.3.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	72,86	BDI 1	90,30	180,60
Serviço	Serviço	1.71.4.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	34,50	47,04	BDI 1	58,30	2.011,35
Serviço	Serviço	1.71.5.	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	47,39	BDI 1	58,74	176,22
Serviço	Serviço	1.71.6.	Composição	FNDE 301	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	16,27	BDI 1	20,17	20,17
Serviço	Serviço	1.71.7.	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	25,30	BDI 1	31,36	125,44
Serviço	Serviço	1.71.8.	Composição	FNDE 260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	UN	2,00	25,25	BDI 1	31,29	62,58

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.71.9.	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	55,30	BDI 1	68,54	342,70
Serviço	Serviço	1.71.10.	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	37,10	BDI 1	45,98	91,96
Serviço	Serviço	1.71.11.	SINAPI	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8,00	24,89	BDI 1	30,85	246,80
Serviço	Serviço	1.71.12.	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	15,63	BDI 1	19,37	77,48
Serviço	Serviço	1.71.13.	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	161,06	BDI 1	199,62	199,62
Nível 2	Nível 2	1.72.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	78.617,04
Serviço	Serviço	1.72.1.	Composição	FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	3.412,42	BDI 1	4.229,35	4.229,35
Serviço	Serviço	1.72.2.	Composição	FNDE 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	44,86	500,00	BDI 1	619,70	27.799,74
Serviço	Serviço	1.72.3.	Composição	FNDE 46	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,79	500,00	BDI 1	619,70	1.109,26
Serviço	Serviço	1.72.4.	Composição	FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,95	500,00	BDI 1	619,70	16.700,92
Serviço	Serviço	1.72.5.	Composição	FNDE 48	ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	37,32	122,75	BDI 1	152,14	5.677,86
Serviço	Serviço	1.72.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	70,15	111,46	BDI 1	138,14	9.690,52
Serviço	Serviço	1.72.7.	Composição	FNDE 351	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO.	M	5,81	111,46	BDI 1	138,14	802,59
Serviço	Serviço	1.72.8.	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	101,00	38,40	BDI 1	47,59	4.806,59
Serviço	Serviço	1.72.9.	Composição	99856	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX	M	11,90	197,57	BDI 1	244,87	2.913,95
Serviço	Serviço	1.72.10.	Composição	FNDE 51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	M2	6,35	620,86	BDI 1	769,49	4.886,26
Nível 2	Nível 2	1.73.			FECHAMENTO - MURO - MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					-	12.374,88
Serviço	Serviço	1.73.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	70,20	46,32	BDI 1	57,41	4.030,18

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.73.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	35,54	59,60	BDI 1	73,87	2.625,34
Serviço	Serviço	1.73.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	196,47	8,80	BDI 1	10,91	2.143,49
Serviço	Serviço	1.73.4.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	94,40	30,56	BDI 1	37,88	3.575,87
Nível 2	Nível 2	1.74.			FECHAMENTO - MURO - CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E BLOCOS					-	25.604,93
Serviço	Serviço	1.74.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	3,90	285,39	BDI 1	353,71	1.379,47
Serviço	Serviço	1.74.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	78,00	47,71	BDI 1	59,13	4.612,14
Serviço	Serviço	1.74.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	46,40	140,00	BDI 1	173,52	8.051,33
Serviço	Serviço	1.74.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	163,06	14,27	BDI 1	17,69	2.884,53
Serviço	Serviço	1.74.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	146,11	12,55	BDI 1	15,55	2.272,01
Serviço	Serviço	1.74.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	40,90	17,52	BDI 1	21,71	887,94
Serviço	Serviço	1.74.7.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,72	778,28	BDI 1	964,60	5.517,51
Nível 2	Nível 2	1.75.			FECHAMENTO - MURO - SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME					-	26.258,50
Serviço	Serviço	1.75.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	5,92	285,39	BDI 1	353,71	2.093,96
Serviço	Serviço	1.75.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	118,47	47,71	BDI 1	59,13	7.005,13
Serviço	Serviço	1.75.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	74,82	73,98	BDI 1	91,69	6.860,25

PMv3.16

43 / 46

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	379210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Serviço	Serviço	1.75.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	201,94	14,27	BDI 1	17,69	3.572,32
Serviço	Serviço	1.75.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	72,00	17,52	BDI 1	21,71	1.563,12
Serviço	Serviço	1.75.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,61	742,66	BDI 1	920,45	5.163,72
Nível 2	Nível 2	1.76.			FECHAMENTO - MURO - SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES					-	11.462,56
Serviço	Serviço	1.76.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	66,88	53,24	BDI 1	65,99	4.413,41
Serviço	Serviço	1.76.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,34	10,50	BDI 1	13,01	2.671,47
Serviço	Serviço	1.76.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,03	14,35	BDI 1	17,79	1.637,21
Serviço	Serviço	1.76.4.	Composição	FNDE 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,19	693,14	BDI 1	859,08	2.740,47
Nível 2	Nível 2	1.77.			FECHAMENTO - MURO - SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS					-	13.620,67
Serviço	Serviço	1.77.1.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	67,34	75,37	BDI 1	93,41	6.290,23
Serviço	Serviço	1.77.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,70	11,97	BDI 1	14,84	3.008,07
Serviço	Serviço	1.77.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,03	14,35	BDI 1	17,79	1.316,99
Serviço	Serviço	1.77.4.	Composição	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,49	694,80	BDI 1	861,14	3.005,38
Nível 2	Nível 2	1.78.			FECHAMENTO - MURO - IMPERMEABILIZAÇÃO					-	4.897,23
Serviço	Serviço	1.78.1.	Composição	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	93,53	42,25	BDI 1	52,36	4.897,23

PMv3.16

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
Nível 2	Nível 2	1.79.			FECHAMENTO - MURO - ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO					-	27.462,09
Serviço	Serviço	1.79.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	266,89	76,30	BDI 1	94,57	25.239,79
Serviço	Serviço	1.79.2.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	129,58	13,84	BDI 1	17,15	2.222,30
Nível 2	Nível 2	1.80.			FECHAMENTO - MURO - REVESTIMENTO					-	41.573,89
Serviço	Serviço	1.80.1.	Composição	FNDE 176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - EXTERNO	M2	269,20	8,15	BDI 1	10,10	2.718,92
Serviço	Serviço	1.80.2.	Composição	FNDE 177	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - INTERNO	M2	269,20	8,15	BDI 1	10,10	2.718,92
Serviço	Serviço	1.80.3.	Composição	FNDE 178	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	269,20	47,28	BDI 1	58,60	15.775,12
Serviço	Serviço	1.80.4.	Composição	FNDE 179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	269,20	47,28	BDI 1	58,60	15.775,12
Serviço	Serviço	1.80.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	85,08	43,49	BDI 1	53,90	4.585,81
Nível 2	Nível 2	1.81.			FECHAMENTO - MURO - PINTURA					-	12.264,76
Serviço	Serviço	1.81.1.	Composição	FNDE 196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	269,20	18,38	BDI 1	22,78	6.132,38
Serviço	Serviço	1.81.2.	Composição	FNDE 362	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO	M2	269,20	18,38	BDI 1	22,78	6.132,38
Nível 2	Nível 2	1.82.			SERVIÇOS FINAIS					-	27.349,35
Serviço	Serviço	1.82.1.	Composição	FNDE 602	LIMPEZA GROSSA DE OBRA	M2	961,87	12,00	BDI 1	14,87	14.303,01
Serviço	Serviço	1.82.2.	Composição	FNDE 601	LIMPEZA FINA DE OBRA	M2	961,87	8,50	BDI 1	10,53	10.128,49
Serviço	Serviço	1.82.3.	Composição	FNDE 560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX - 500 X 700 MM	UN	1,00	2.354,24	BDI 1	2.917,85	2.917,85

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

PMv3.16

45 / 46



CAIXA — PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU
Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
00000	979210	Prefeitura Municipal de Cruzília	Escola Tipo 2 - Opção 127V			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELO HORIZONTE	01-26 (N DES.)	Escola Tipo 2 - Opção 127V	Cruzília/Minas Gerais	23,94%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	Escola Tipo 2 - Opção 127V									3.736.918,19
		Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cruzília/Minas Gerais
Local

terça-feira, 18 de agosto de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Maira Mansur Maciel
CREA/CAU: 246035/MG
ART/RRT: MG20264885787

PMv3.16 46 / 46

O valor estimado total da contratação está indicado acima, sendo os valores unitários os preços máximos a serem pagos, por item.
Se presentes os elementos previstos no Decreto Municipal 2931/2024 e alterações, os preços encontrados poderão ser repactuados.

Se na descrição dos itens acima constarem marcas, estas servirão como referência, a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município

As especificações constantes dos itens da tabela acima são especificações **MÍNIMAS.** A Comissão de Contratação poderá aceitar propostas com itens cujos padrões de qualidade sejam superiores.

Se compatível com o objeto, as empresas deverão apresentar na proposta a marca e o modelo do produto ofertado.

4.2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS E DEMAIS EXIGÊNCIAS

As quantidades e especificações dos serviços a serem executados estão presentes nos documentos técnicos anexos do projeto básico (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas).

O quantitativo previsto no Projeto Básico para a contratação do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade da administração, considerando a solução definida.

A contratada deverá possuir os equipamentos, mão de obra e responsáveis técnicos necessários à execução dos serviços.

5. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, bem como recebida toda a documentação exigida no memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta Prefeitura.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os efeitos de origem da utilização normal dos serviços.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. Os materiais/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

6.1.2. Os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a comercialização do produto.

6.1.3. A empresa contratada deverá seguir todas as normas inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para o fornecimento do produto.

6.1.4. Caso a realização do objeto da licitação envolva a prestação de serviços, os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a sua fiel execução.

6.1.5. Caso sejam exigidas, as amostras serão avaliadas por servidores indicados pelo Departamento solicitante, e deverão:

6.1.5.1. Ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no local designado na convocação;

6.1.5.2. Ser apresentadas em suas características originais;

6.1.5.3. Apresentar no mínimo 01 (uma) unidade inteira, não sendo admitido fracionamento;

6.1.5.4. Vir acompanhadas da nota fiscal de compra;

6.1.5.5. Estar devidamente identificada com o número do processo

6.1.6. As amostras somente serão exigidas do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) na sessão de lances, após análise dos documentos de habilitação.

7. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12(doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual

Os instrumentos contratuais poderão, mediante justificativa fundamentada, serem renovados conforme disposto nos artigos. 84 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

8. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

LOCAL DE ENTREGA	Conforme Projeto
PRAZO DE ENTREGA	Conforme Cronograma
FORMA DE EXECUÇÃO	CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal do contrato receberá a nota fiscal de fornecimento, e verificará se a seguinte lista de informações está em consonância com a Autorização de Fornecimento:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão a Sra. Sabrinne Isabel Esteves Pereira Ribeiro, o gestor do contrato será a Sra. Delciely de Rezende S Arantes e o fiscal técnico o Sr. Walter Pedro Maciel os quais controlarão todo o processo da prestação dos serviços, bem como a expedição da ordem de serviço e serão os responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo após sua homologação.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS A CONTAR DO PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
NÚMERO DE PARCELAS	CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
FONTE DE RECURSOS	CONFORME DOCUMENTO ANEXO JUNTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL
NÚMERO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE/RESOLUÇÃO/PORTARIA MINISTERIAL	979210
CONCEDENTE	Ministério da Educação

As informações acima deverão constar da Nota Fiscal de Fornecimento/Serviço

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA (Art.28, II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Listagem abaixo
DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	• A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) • A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual • A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei • A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei • A regularidade perante a Justiça do Trabalho • O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal • Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. • Comprovante de registro de inscrição do(s) Responsável(eis) técnico(s) junto ao conselho regional competente. • Comprovante de registro da licitante junto ao conselho regional competente, que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura, com validade para o presente exercício; • O(s) responsável(eis) técnico(s) deverão ter sua vinculação à licitante comprovada, através de uma das modalidades abaixo: a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou

	c) Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica. d) Contrato de prestação de serviços. • Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação; •
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA NA PROPOSTA	SIM,1% SOBRE O VALOR DA PROPOSTA.
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA PARA O CONTRATO	• SIM, 10 % DO VALOR DO CONTRATO, pois o objeto da licitação é custeado com recursos públicos federais, estando previsto no instrumento de convênio a estrita observância de prazos para conclusão das etapas, e previsão de devolução de valores em caso de descumprimento, portanto é necessário que o licitante demonstre possuir boa situação financeira. • - A empresa deverá apresentar garantia nos moldes do art. 96, §1º da lei 14.133/2021,
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL	NÃO, SALVO NECESSIDADE, CONFORME PREVISTO NO §5°, DO ART. 59, DA LEI 14.133/2021.
VISITA TÉCNICA	SIM (OPCIONAL)
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SIM – Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado devidamente registrados no conselho profissional competente
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	Obras nas quais tenham sido realizadas, no mínimo: esquadrias, superestrutura metálica, muro de arrimo, revestimento interno e externo e sistema de piso (pavimentação interna), com valor bruto superior a R$149.476,72 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis e setenta e dois centavos) – poderão ser apresentados um ou mais atestados, cujo montante/somatório seja igual ou superior a parcela de maior relevância com prazo não superior a três anos
APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	SIM

INSCRIÇÃO DA EMPRESA NOS ÓRGÃOS	SIM
DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	-APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DA GARANTIA PARA O CONTRATO -Caso a licitante vencedora seja sediada em outro estado, a documentação constante em DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada com o visto do conselho de classe competente de Minas Gerais.
DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS/INÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTRATADA	CADASTRO NACIONAL DE OBRAS – CNO – DEVERÁ SER APRESENTADO PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

12. DA VISITA TÉCNICA

- Será facultada para as empresas interessadas a possibilidade de vistoria do local onde da execução da obra objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.
- Para tanto a empresa interessada deverá agendar vistoria e formalizar, através do e-mail seceduca@yahoo.com.br, deverá ser informado no corpo do e-mail o nome e RG do profissional da empresa que realizará a vistoria.
- O assunto do agendamento pelo e-mail deverá constar a seguinte informação "*Agendamento de vistoria para construção da creche pré-escola, padrão FNDE tipo 2 – Pró Infância. Processo Licitatório nº 066/2026*".
- A vistoria técnica ao local da obra deverá ser realizada individualmente, com cada um dos licitantes interessados, em data e horário previamente estabelecidos, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.
- Todas as empresas licitantes, inclusive as que optarem por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços, conforme Anexo III.
- A visita técnica deverá ser agendada, para ocorrer entre os dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026 no período de 08h às 11h e de 13h ás 16h.
- As proponentes que assim procederem receberá um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO VIII - Modelo de declaração de visita técnica.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Iniciar os trabalhos técnicos no máximo em 10 (dez) dias úteis após o recebimento da OS.
- Fornecer todo material e mão de obra para execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá refazer, corrigir ou substituir qualquer imperfeição detectada pela fiscalização da Prefeitura num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir da comunicação.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço, devendo, ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.
- A ART deverá ser emitida e custeada pelo contratado.
- Nos casos previstos acima, em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da realização do serviço, AS MESMAS DEVERÃO SER COMUNICADAS FORMALMENTE E IMEDIATAMENTE AO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- Se constatado atraso no andamento do serviço que não tenha sido justificado ou aceito pelo engenheiro, a empresa será declarada inadimplente e serão executadas as punições previstas no edital
- A vencedora é responsável pela observância do cronograma conforme disposto no memorial descritivo deste instrumento convocatório. O não cumprimento do cronograma caracteriza inadimplemento do contrato e, caso este inadimplemento cause paralisação nos serviços, que gere quaisquer ônus à administração, a empresa será penalizada nos moldes constantes deste edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- É de total responsabilidade da empresa contratada a qualidade dos materiais utilizados e serviços fornecidos. Sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado, a empresa fica obrigada a realizar a promoção de readequações.
- Seguir fielmente o projeto, sendo falta grave qualquer alteração sem a permissão do Município.
- Manter no canteiro de obra cópia de todos os projetos.
- Manter diário de obra físico ou online, sendo que caso haja opção pelo online é obrigatório que o engenheiro fiscal da prefeitura tenha acesso para fazer anotações e inserir comentários.
- Cadastrar no Transferegov ac empresa bem como o responsável técnico sendo que deste cadastro depende o andamento das medições.
- A Contratada deverá observar a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

- A Contratada deverá inserir, de forma tempestiva e completa, todas as informações e documentos relacionados à execução contratual no sistema **Transferegov.br**, nos termos das normas aplicáveis e das orientações expedidas pelos órgãos de controle federais.
- A obrigação prevista acima será exigível exclusivamente nos casos em que o objeto do certame seja financiado, total ou parcialmente, com recursos provenientes de Contratos de Repasse, Convênios, Termos de Compromisso ou outros instrumentos congêneres firmados com a União, nos quais haja a obrigatoriedade de alimentação do referido sistema.
- Permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

- Executar a obra rigorosamente de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e demais legislações vigentes, incluindo normas ambientais e de segurança do trabalho;

- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada necessários à completa e adequada execução dos serviços contratados;

- Manter o canteiro de obras limpo, organizado e seguro, adotando as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à conservação do espaço público;

- Zelar pela integridade física de terceiros e pela proteção do patrimônio público e privado, adotando todas as medidas preventivas durante a execução dos serviços;

- Apresentar, antes do início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e demais documentos exigidos para a legalização da execução;

- Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados durante a execução da obra, sejam eles materiais ou decorrentes de falha técnica, operacional ou de segurança.

- Garantir a execução do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pelos documentos técnicos, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, o que estiver fora do aqui estabelecido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- Informar ao fiscal e o gestor do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Responder juridicamente pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

- Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por culpa exclusiva de seus empregados durante a execução do serviço;

- Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública.

- A ocorrência de infração a qualquer dispositivo legal, mesmo que não previsto explicitamente no edital, acarretará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

- Iniciar a execução dos serviços em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública.

- Executar os serviços contratados de acordo com os cronogramas físico-financeiros, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da aquisição de materiais e da execução dos serviços.

- Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe designada pela CONTRATANTE.

- Providenciar, sem custo adicional a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de projetos executivos, laudos e de execução da obra, bem como o competente registro no INSS.

- A ART ou RRT deverá discriminar detalhadamente quais serviços estão sendo registrados, observando-se a especialidade e responsáveis pela execução.

- Apresentar ART ou RRT de retificação, caso seja formalizado termo aditivo que altere o valor total da obra.

- Exigir da(s) subcontratada(s) o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, na forma estabelecida no art. 30 da Resolução CONFEA 1025/2009, bem como de apresentar a respectiva cópia ao CONTRATANTE, antes da finalização do serviço subcontratado.

- Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que se relacionem direta ou indiretamente com a obra, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos, pagando, inclusive, as multas porventura impostas pelas autoridades, de tudo dando ciência à CONTRATANTE.

- Efetuar os registros de obra no Livro "Diário de Obra", na forma indicada pela Fiscalização, que poderá ser eletrônica ou física, informando diariamente:

a) Data;
b) Relação da quantidade de trabalhadores e subcontratados por categoria profissional;
c) Condições climáticas e suas intercorrências nos trabalhos;
d) Relação dos serviços em andamento;
e) Manifestações diversas sobre a condução dos trabalhos;
f) Consultas à fiscalização;
g) Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
h) Acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
i) Respostas às interpelações da fiscalização;
j) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e / ou serviço;
k) Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
l) Interrupções no fornecimento de energia elétrica e / ou água;
m) Relatório fotográfico comprovando as informações contidas no "Diário de Obra".

- Caso a Contratada opte pela apresentação a Contratante do "Diário de Obra" de forma eletrônica, o mesmo deverá ser encaminhado ao e-mail seceduca@yahoo.com.br.

- O "Diário de Obra" seguirá o modelo proposto no (Anexo IV).

- O diário de obras será entregue juntamente com a Nota fiscal e preenchido pelo engenheiro responsável técnico da obra e, posteriormente, pela Fiscalização.

- Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, inclusive orientando os subcontratados e fornecedores a respeito de procedimentos a serem seguidos.

- Cumprir todas as recomendações fornecidas pela Fiscalização do contrato.

- Prestar nos finais de semana e/ou feriados os serviços solicitados pela Fiscalização, quando imprescindível para o bom andamento das atividades.

- Obter, por seus próprios meios, as informações necessárias para a correta execução dos trabalhos, inclusive eventuais consultas a órgãos públicos, empresas privadas e profissionais ou quaisquer outros tipos de prospecção de projetos e dados necessários à correta execução dos serviços contratado.

- Caso entenda necessário, a licitante vencedora poderá alterar a programação de forma a adequá-la às suas novas previsões, mantendo-se o prazo de conclusão e devendo submetê-la à aprovação da fiscalização.

- No planejamento da obra deverão ser considerados os períodos habituais de chuvas no Município de Cruzília/MG, registrados pelo INMET (Instituto Nacional de Meteorologia), de modo a não comprometer o prazo previsto para execução da obra.

- Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com equipamento de proteção individual - EPI, tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço.

- A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto os empregados não estiverem protegidos.

- O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

- Realizar os serviços e obras em rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhamento, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Caderno de Especificações, Caderno de Encargos, Edital, normas da ABNT, legislação e regulamentos aplicáveis.

- Assumir as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras.

- Submeter à aprovação da fiscalização, em no máximo 10 (dez) dias da data de emissão da ordem de serviço, os "croquis" do canteiro de obras e demais instalações provisórias, devendo a CONTRATADA considerar as instalações existentes no local.

- Executar os serviços e instalações complementares necessários à execução das obras, tais como: placa da obra, possíveis adequações no alojamento para os operários, sanitários, tapumes, depósito de materiais, montagens de torres e guinchos, central de armaduras, ligação provisória de energia, água e esgoto, entre outros.

- Encaminhar, junto à Nota Fiscal a documentação comprobatória do último recolhimento, dos encargos sociais, efetuados pela CONTRATADA e por seus subempreiteiros, com a relação nominal dos empregados beneficiários.

- Apresentar, no último dia de cada semana, Plano de Trabalho (Anexo V), que poderá ser eletrônica ou física, para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados em consonância, com o cronograma físico-financeiro.

- Caso a Contratada opte pela apresentação a Contratante do "Plano de Trabalho" de forma eletrônica, o mesmo deverá ser encaminhado ao e-mail seceduca@yahoo.com.br.

- Apresentar, de forma eletrônica ou física, quando requerido, relatório das atividades desenvolvidas e serviços executados na semana imediatamente anterior, devidamente assinado pelo responsável técnico da Contratada.

- Sugerir medidas visando o aperfeiçoamento da execução dos serviços, bem como soluções aos problemas encontrados, as quais deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para posterior aprovação.

- Alegações posteriores de problemas não serão acatadas e deverão ser saneados pela CONTRATADA.

- Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou problemas não detectados e não informados ao CONTRATANTE.

- Realizar todos os testes e ensaios de materiais, equipamentos e demais itens da obra em obediência às normas da ABNT em tempo oportuno a fim de se evitar atrasos na execução do Contrato.

- Designar Engenheiro(s), Mestre(s), e Encarregados de Serviços para atuarem profissionalmente na obra ora contratada, respeitando as premissas básicas constantes no

Caderno de Encargos e treinando-os para que exerçam suas atividades, inclusive de fiscalizadores de subcontratados.

- Demolir e refazer os serviços impugnados pelo CONTRATANTE, logo após o conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via relatórios técnicos emitidos pela fiscalização, cabendo à CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências.

- Fornecer a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis à boa execução da obra, de acordo com as especificações técnicas e projetos.

- Retirar do canteiro de obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais rejeitados ou não especificados e substituí-los, após a notificação, por escrito, do CONTRATANTE, não cabendo escusar-se desta obrigação, alegando responsabilidade do fabricante.

- Resolver as pendências apontadas pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo acordado pela CONTRATANTE, caso comprovada a impossibilidade de cumprimento neste prazo.

- Se as pendências não forem sanadas no prazo estipulado ou acordado, e a empresa não apresentar tempestivamente a justificativa técnica para o não cumprimento da orientação dada pela Fiscalização, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis.

- Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados, podendo a CONTRATANTE, motivadamente, exigir a retirada de qualquer pessoa do canteiro de obras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando a permanência naquele local for considerada indesejável.

- Promover a substituição do profissional que, a juízo do CONTRATANTE, não preencher as condições de idoneidade e de capacidade técnico-profissional exigível para o bom desempenho de suas atividades.

- Entregar atestados próprios de garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

- Realizar às suas expensas, todos os testes e ensaios de materiais, equipamentos e serviços.

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes causados por caso fortuito ou quaisquer outras causas que impliquem dano à obra até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

- Assumir total responsabilidade pela execução de todos os serviços constantes deste Contrato, respondendo, ainda, pela perfeição, segurança, qualidade e solidez de todos os serviços executados, até o prazo legal de 05 (cinco) anos, nos termos do Artigo 618 do Código Civil – Lei 10.406/20022, bem como pelos danos causados aos prédios circunvizinhos, redes de infraestrutura, à via ou logradouro público, ou a terceiros, e também pela execução das medidas preventivas contra citados danos, em obediência rigorosa às exigências das autoridades competentes, dispositivos legais ou regulamentares, respondendo, ainda, por eventuais multas e acidentes ocasionados durante a execução dos serviços.

- Observar todas as leis, posturas e regulamentos referentes à obra e à segurança pública.

- Observar as leis, regulamentos e posturas exigidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, CAU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e/ou pela Administração Regional local.

- Entregar o local do serviço ou da obra completamente limpo, devendo remover os entulhos resultantes de sua execução.

- Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto da CONTRATADA para tratar com o CONTRATANTE.

- Manter entendimentos com o CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

- Inclui-se, nos entendimentos, resposta a quaisquer questionamentos feitos pelo CONTRATANTE.

- As dúvidas existentes quanto às técnicas a serem aplicadas deverão ser sanadas junto à fiscalização, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

- A fiscalização deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias corridos.

- Tomar as providências necessárias para que nenhuma ocorrência de sua responsabilidade constitua ônus ao CONTRATANTE e nem motive a ampliação dos prazos contratuais.

- Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo financeiro que a CONTRATANTE venha a sofrer devido a erros ou incorreções na execução dos serviços prestados, em conformidade com prazo de execução da obra e com a legislação vigente.

- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer erros ou vícios na execução da obra, inclusive os identificados nos projetos e não comunicados à fiscalização.

- Propor correções em caso de imperfeição, erros, vícios ou incoerências nos projetos, em tempo hábil de modo a não comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

- Caso se identifique divergências ou inconsistências nos projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, esta deverá arcar com o ônus de sua correção, e não fará jus a aditivo contratual por esta tarefa.

- A contratada deverá exibir/entregar cópia dos recibos das entregas dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de todos os seus funcionários na ativa da prestação do serviço referido.

- A empresa contratada deverá apresentar mensalmente:

Relação de empregados da obra, constando nome completo, número da CTPS, cargo;

1. Comprovante de entrega de EPI´s;
2. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
3. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-09);
4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7);
5. Comprovantes de recolhimento previdenciário e de FGTS;
6. Comprovação que fornece sanitários e local adequado para refeições aos empregados que trabalham na obra;

- Apresentar apólice de seguros contra riscos de morte, acidente, invalidez permanente e temporária, em valores suficientes para resguardar a municipalidade de responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

Tal documento pode ser apresentado em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, devendo ser aplicada multas pecuniária e rescisória para o caso de atraso do cumprimento da obrigação.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS MELHORES PRÁTICAS NO MERCADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, AINDA QUE AS MESMAS NÃO CONSTEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Emitir "ORDEM DE SERVIÇO".
- Fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer SERVIÇO que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
- Atestar a execução do serviço pela CONTRATADA.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- Designar servidor ou prestador de serviços devidamente qualificado para realizar o acompanhamento técnico do serviço.
- Apontar servidor devidamente qualificado para atuar como fiscal do contrato, conforme art. 117.

- Será de total responsabilidade do fiscal o recebimento de documentos, inclusive das notas fiscais e boletins de medição, que deverão vir com todas as assinaturas pertinentes, sob pena de devolução para saneamento de eventuais irregularidades.
- Emitir a Ordem de Serviço, autorizando o início da execução da obra;
- Designar formalmente o servidor responsável pela fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme previsto no item 15 deste Termo de Referência, mediante a verificação e aprovação das medições;
- Garantir o acesso da contratada ao local da obra e às informações necessárias para a execução dos serviços;
- Aplicar penalidades, nos termos da legislação vigente, em caso de descumprimento contratual por parte da contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
- Emitir termo de recebimento provisório e definitivos nos prazos estabelecidos.
- Comunicar a contratada qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços para imediata reparação.
- Realizar vistorias no local da execução do serviço a fim de auxiliar o correto dimensionamento e execução do objeto.
- Designar na forma pessoal servidores para gerir e fiscalizar a presente contratação.
- Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Administração.
- Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.
- Permitir o acesso, ao local onde os serviços serão executados, dos empregados da CONTRATADA e subcontratados, devidamente identificados e constantes da relação entregue à CONTRATANTE.
- Indicar formalmente os gestores do contrato para o acompanhamento da gestão contratual e da prestação dos serviços.
- Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços previstos no contrato, por meio de relatórios da fiscalização, pareceres técnicos ou relatórios de medição, exigindo que sejam adotadas as providências necessárias para sanar os vícios detectados.
- Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com o Contrato e demais componentes do Edital e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
- Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprobatória da manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

- Manifestar-se, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sobre as peças ou elementos (estrutura metálica, revestimento, esquadrias, painéis, etc.), inclusive quanto a aspectos relacionados à conformidade, estanqueidade e resistência, submetidos à apreciação da fiscalização previamente à aquisição ou à fabricação.

- Notificar a CONTRATADA quando defeitos forem observados na obra durante o prazo de garantia quinquenal.

- Adotar todas as providências legais no caso de atraso ou negativa dos reparos pela CONTRATADA.

- Arquivar, prazo legal, os documentos resultantes do contrato, dentre eles, os projetos, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras e relatórios de inspeções técnicas.

PARA A ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
- A execução dos serviços deverá ocorrer nos períodos indicados no cronograma físico-financeiro. O período contratual excedente será utilizado para que sejam tomados os trâmites necessários para a inicialização e devida conclusão dos serviços, bem como para fiscalização e devida conclusão de procedimentos para prestação de contas.

- A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, pois o objeto da licitação é custeado com recursos públicos federais, estando previsto no instrumento de convênio a estrita observância de prazos para conclusão das etapas, e previsão de devolução de valores em caso de descumprimento, portanto é necessário que o licitante demonstre possuir boa situação financeira.

- Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- Seguro-garantia;

- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

- A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser apresentada na assinatura do contrato.

- O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato, com interstício mínimo de 30 dias da homologação.

- Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

- O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

- O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

- A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

- Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato;

- O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

- Se a garantia for efetuada pela modalidade de “Caução em dinheiro”, ou em “Títulos da Dívida Pública”, serão obrigatoriamente efetuados na Agência 2021-4 C/C 6505-6 – Banco do Brasil, em conta garantia titulada pelas partes: Contrato (Caucionário) e Município de Cruzília MG (Beneficiário).

- Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

- Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO

- Após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar à administração o cadastro nacional de obras (cno), no prazo máximo de 03 (três) dias, para expedição da ordem de serviços para início dos mesmos podendo, mediante justificativa formal devidamente aceita pelo engenheiro responsável, ser prorrogada em uma vez pelo mesmo período.
- Nos casos em que, seja necessário pela administração, aguardar a emissão da (autorização para início de obra), emitida pelo órgão concedente, a contagem dos prazos para a emissão da CNO iniciará a partir do recebimento pelo município do AIO (autorização para início de obra).
- Após o recebimento da ordem de serviços a empresa deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento, podendo, mediante justificativa formal devidamente aceita pelo engenheiro responsável, ser prorrogada em uma vez pelo mesmo período.

15. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado conforme medição associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro, vinculadas ao cumprimento de metas de resultado
- Somente serão realizados pagamentos após a realização de medição, devidamente acompanhada de relatório fotográfico e entrega do diário de obra.
- A nota fiscal deverá vir acompanhada do cálculo e demonstração das retenções devidas em impostos, sejam eles federais, estaduais ou municipais, conforme legislação vigente, bem como do boletim de medição devidamente assinado, acompanhado de relatório fotográfico com imagens coloridas, e acompanhado das certidões de regularidade com a receita federal, com o município de Cruzília, certidão de regularidade com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (TST).
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal

16. LISTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOHABI JURÍDICA:

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital **OU** Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Dispensado nos casos em que a Licitante for Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- As parcelas de maior relevância estarão descritas no *caput* deste item
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Comprovante de registro de inscrição do(s) Responsável(eis)técnico(s) junto ao conselho regional competente.
- Comprovante de registro da licitante junto ao conselho regional competente, que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura, com validade para o presente exercício;
- O(s) responsável(eis) técnico(s) deverão ter sua vinculação à licitante comprovada, através de uma das modalidades abaixo:

a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica.
d) Contrato de prestação de serviços.

- Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica do responsável técnico da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho regional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo respectivo Conselho, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, constando o endereço do contratante ou ser informado pelo licitante, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;

Parcela de maior relevância:

- Obras nas quais tenham sido realizadas, no mínimo: esquadrias, superestrutura metálica, muro de arrimo, revestimento interno e externo e sistema de piso (pavimentação interna), com valor bruto superior a R$149.476,72 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis e setenta e dois centavos).
- Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a execução dos serviços.
- A empresa contratada deverá seguir todas as normas inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para o fornecimento do produto e/ou serviço.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas dotações orçamentárias indicadas em documento próprio, a ser juntado ao processo originado por este Termo de Referência.
Para os exercícios financeiros subsequentes, serão utilizadas as correspondentes das dotações apresentadas acima, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, cujos créditos serão indicados e reservados no momento da elaboração da solicitação de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.51.00.2.06.01.12.365.0002.1.0015-1.569.00
Construção da Creche Municipal

18. DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conforme dispõe o art. 6º, XXIII, c, para atender à descrição da solução como um todo, foram utilizadas neste Termo de Referência informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, constante dos autos do processo, ao qual se vincula, constando deste documento todas as informações pertinentes.

As imagens e os projetos em melhor qualidade, inclusive em formato dwg, poderão ser solicitadas ao Departamento de Compras e Licitações.

A Administração Municipal se resguarda em realizar alterações no presente Termo de Referência, desde que não alterem suas características principais, para adequação a normas vigentes.

Informações adicionais poderão ser obtidas através de análise do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Riscos juntados aos autos deste Processo.

Demais informações poderão ser solicitadas no setor de engenharia e licitações da Prefeitura Municipal de Cruzília - MG

19 NORMAS DE REGÊNCIA

19.1 O presente processo de licitação é regido pela Lei 14.133/21.

19.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

20 DO FORO

20.1 As partes elegem o foro da comarca de Cruzília para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Cruzília, 24 de agosto de 2026

Secretaria Municipal de Educação
DELCIELY DE REZENDE S ARANTES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, PESSOAL E INSTALAÇÕES ADEQUADOS A EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO
(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF n° _____.

DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que possui em disponibilidade os Equipamentos, Pessoal e Instalações Adequados a Execução da Presente Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cruzília/MG, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE DE QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que a empresa _____ (NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE) inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ (QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE), infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido processo, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome do Declarante)
(n° CPF do Declarante)

ANEXO IV
MODELO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS/OBRAS

	PROVISÓRIO
	DEFINITIVO
	COM RESSALVAS
	SEM RESSALVAS

DADOS DO CONTRATO:

Processo nº:		
Contrato n°:		Data de assinatura:
Unidade gestora:		
Contratado:		CNPJ:
Valor do contrato:		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	
Lote:		
Vigência:		

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO
Nome:
CPF:
Unidade de lotação:

DADOS DO FISCAL DO CONTRATO
Nome:
CPF:
Unidade de lotação:

DADOS DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Nome:
CPF:
Unidade de lotação:
Qualificação profissional:
Registro de classe:

PARECER DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO/FISCAL TÉCNICO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Obrigação foi cumprida: () No prazo () Fora do prazo: (Data: ___/___/_____) () Integralmente () Parcialmente (apontar causas abaixo)	Objeto foi entregue: () na qualidade exigida () na qualidade irregular () outras observações (apontar abaixo)

CONCLUSÃO

() Atesto para os devidos fins, que o serviço/obra foi prestado conforme especificações contidas nos documentos técnicos do processo, levando a sua entrega em caráter definitivo.
Pelo presente fato, encerra-se a execução do objeto a que se refere o contrato, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas de garantia dos serviços prestados.
Garantia de 5 (cinco) anos válida até a data ___/___/_____.

() Atesto que o serviço não foi prestado e deve ser rejeitado integralmente, de acordo com os itens do Termo de Referência, Contrato e anexos.

Para constar, lavro o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Cruzília, ____ de _____ de 2026.

_____	_____	_____
GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO

ANEXO V

MODELO DE "DIÁRIO DE OBRA"

LOGO DA CONTRATADA	FOLHA: DATA: HORÁRIO:

RELATÓRIO DIÁRIO DA OBRA

OBRA:			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
LOTE:			
EMPRESA:			CNPJ:
PRAZO DA OBRA:			
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:			
TEMPO:	BOM	CHUVA FRACA	CHUVA FORTE

MÃO DE OBRA UTILIZADA

FUNÇÃO/CARGO	QUANTIDADE

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

SERVIÇOS EXECUTADOS

OCORRÊNCIAS

MEDIÇÕES DAS ETAPAS JÁ REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Anexar relatório fotográfico dos trabalhos realizados conforme o descrito no item de serviços executados.

ASSINATURAS

RESPONSAVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEMANAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS

LOGO DA CONTRATADA	FOLHA: DATA:

OBRA:		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	
LOTE:		
EMPRESA:		CNPJ:
PRAZO DA OBRA:		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		

ETAPAS DA OBRA PARA EXECUÇÃO SEMANAL
Descrever as etapas que pretende-se executar durante a semana, seguindo o cronograma físico-financeiro, de forma detalhada para fins de conferência da fiscalização da Contratante.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2026

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, nº 135, Bairro Centro, na cidade de Cruzília/MG CEP 37445-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNCIPAL, **senhor** Joaquim José Paranaíba, portador do CPF N. 556.***.***-72, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada

CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 066/2026, modalidade **Concorrência Eletrônica** nº. 008/2026e pelas condições que estipulam a seguir.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção de uma creche pré-escola, padrão FNDE Tipo 2 – Pró Infância, no bairro centro, na cidade de Cruzília–MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação. a presente contratação decorre do termo de compromisso nº 979210/2025/FNDE/caixa, celebrado entre a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), representado pela caixa econômica federal, e o

município de Cruzília-mg. em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação. recurso: fonte 1.569 c/c: 573109308-0. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº066/2026, Concorrência Eletrônica nº008/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato é de **R$** _____(_____), correspondente à proposta final ofertada no julgamento do certame.

2.2 O**CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília.

4.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 O Município de Cruzília poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais

das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cruzília, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.06.01.12.365.0002.1.0015 1.569.000

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cruzília, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 Iniciar os serviços licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzília.
7.3 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Concorrência e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cruzília, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Cruzília, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Cruzília, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contracheques e intempéries durante o transporte.
7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cruzília ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
7.15 Apresentar mensalmente:
7.15.1 Relação de empregados constando nome completo, número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cargo;
7.15.2 Comprovante de entrega de EPI's;
7.15.3 Comprovante de recolhimento previdenciário e de FGTS;
7.15.4 Comprovação que fornece sanitário e local adequado para realização de refeições aos empregados que trabalham na obra.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
10.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2931/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Licitatório nº 066/2026.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

A responsável pela fiscalização do contrato será a Sra. Sabrinne Isabel Esteves Pereira Ribeiro, o gestor do contrato será a Sra. Delciely de Rezende S Arantes, e o fiscal técnico o Sr. Walter Pedro Maciel os quais controlarão todo o processo da prestação dos serviços, bem como a expedição da ordem de serviço e serão os responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo após sua homologação.

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e seus demais documentos técnicos.
13.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente.

13.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
13.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
13.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
13.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
13.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
13.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem serem aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
13.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
13.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.14 As questões de ordem técnica serão encaminhadas pelo fiscal do contrato e gestor administrativos do contrato ao fiscal técnico que será a responsável técnica pela análise dos serviços em andamento.
13.15 As medições deverão ser encaminhadas aos gestores administrativos do contrato juntamente com toda documentação pertinente.
13.16 O fiscal do contrato bem como o gestor terão o auxílio e assistência de fiscais técnicos, responsáveis pela análise dos laudos, projetos executivos, elaboração de relatórios de fiscalização, relatórios de medição, pareceres técnicos e acompanhamento da execução da obra.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cruzília/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cruzília-MG, _____ de _____ de 2026.

Joaquim José Paranaíba

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____ _____, CNPJ/MF no. _____, E-mail _____ através do engenheiro Sr. _____, CREA nº. _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS**, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 008/2026, em atendimento ao item 6.14 do Edital respectivo.

Cruzília-MG, _____, _____ de 2026.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura:_____

CREA: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta declaração deve ser anexada pelo licitante vencedor juntamente com a proposta atualizada. (ABA "PÓS-DISPUTA").

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa no endereço: _____, Bairro:_____, CEP:_____ – Telefone para contato: (__) _____ e Email:_____ na cidade de_____/___, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, em atendimento ao disposto no edital referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2026, DECLARA nesta data, sob as penas da lei civil, administrativa e penal, que conseguirá prestar os serviços licitados cujos lances ofertados sagrou-se vencedor.

Local/Data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

ANEXO X –

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

OBS: **OBS:** a presente declaração deverá compor os Documentos de Habilitação.

A empresa……., inscrita no CNPJ N° ……., sediada na rua …….., cidade ……... - (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)……..., portador(a) da Carteira de Identidade n° …….. e do CPF n° ……... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

……., de …….. de 2026.

Nome do representante legal
CPF do representante legal

ANEXO XI – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14daLeiFederalnº14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilita do da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conformeart.63, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos paraatendimentodosdireitostrabalhistasasseguradosnaConstituiçãoFederal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conformeoart.67, inciso VI, da LeiFederalnº14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº14.133/21, que nãoempregomenorde18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III doart.5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n.14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

DATA:

LOCAL:

EMPRESA:

CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL